Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME
JARDINÓPOLIS

Lei Municipal nº 934/2015 de junho de 2015

Período

2015 a 2024

Jardinópolis/SC, 10 de março de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto Nº 6.329 de 09 de março de 2023

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Fabiane Enderle

Suplente: Arquimedes Caprini

II – Representantes da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Rovaldo João Klassmann

Suplente: Pablo Maxoel Maria Colossi.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Marivone Pixinin

Suplente: Joessi Carpenedo Hochmann.

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto Nº 6.330 de 09 de março de 2023

Fabiane Enderle

Arquimedes Caprini

Marivone Pixinin

Joessi Carpenedo Hochmann

1. APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) Lei Estadual nº 16.794/2015, a Lei Municipal nº 934/2015 do Plano Municipal de Educação de Jardinópolis, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e da devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os anos de 2019 e 2021, do ponto de vista metodológico, observou-se os procedimentos contidos no Caderno de Orientação para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Conforme dispõe na Lei Municipal nº 934/2015, do dia 17 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação (PME) foi aprovado com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal, e no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Jardinópolis:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Nesse Ciclo de Monitoramento, baseado nas diretrizes do Plano Nacional de Educação, inserido nos contextos histórico, social, cultural, político, geográfico e ambiental de Jardinópolis, foram analisadas as proposições e estratégias para avaliar o desenvolvimento deste plano, nesse período.

O Plano Municipal de Educação de Jardinópolis/SC (PME) – 2015/2024 – é o principal instrumento norteador da política educacional do município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

No ano de 2015, o PME foi construído por uma equipe técnica com auxílio do COMED – Conselho Municipal de Educação. Em maio de 2015 foram realizadas consultas públicas e encaminhado projeto para a câmara municipal de vereadores, após aprovado pela Câmara de Vereadores, o projeto se tornou em Lei, denominada Lei N°. 934/2015, de 17 de junho de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises de dados e informações referentes à execução do mesmo. Essa equipe é constituída por técnicos da SMED, totalizando quatro profissionais. A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jardinópolis, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

Para realizar o monitoramento das metas e estratégias no período de 2019 a 2021, a Equipe Técnica realizou diversas reuniões na Secretaria de Educação com o objetivo de levantar dados sobre o alcance / cumprimento das metas e estratégias.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma as ações estabelecidas na agenda de trabalho, que são:

1- **Organizar o trabalho:** convocar e organizar os encontros de estudo da equipe técnica e da comissão de monitoramento e avaliação.

2- **Estudar o plano:** releitura e estudo do PME; conhecer e estudar o ciclo de planejamento do município PPA, LDA, LOA; organização das estratégias por ordem cronológica; e produção de notas técnicas.

3- **Monitorar continuamente as metas:** construir e aferir os indicadores das metas; reunir a equipe para estudos do período de monitoramento; validação do relatório de monitoramento; análise e aprovação do relatório de monitoramento; divulgação dos resultados.

4- **Avaliar periodicamente o plano:** analise dos relatórios, elaborar os documentos de avaliação do PME; entregar para análise o documento de avaliação do PME para o secretário municipal de educação; encaminhar documento de avaliação do PME para a comissão coordenadora para a avaliação; validação do documento de avaliação do PME; organização de consulta pública (dar visibilidade dos resultados do ciclo avaliativo); sistematizar consulta pública; entrega do documento de avaliação do PME versão final período de 2019/2022 ao secretário Municipal de educação; se necessário revisão das políticas públicas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente; retomar o processo de monitoramento anual e avaliação bianual.

O atual relatório de monitoramento compreende os estudos realizados em torno das 20 metas e de suas 209 estratégias e busca refletir o desenvolvimento do trabalho baseado nos Quadros de Indicadores, nos dados estatísticos apurados, observando cada meta e na consecução das suas estratégias, visando o planejamento estratégico decenal assumido em lei, em articulação com as demais estruturas educacionais, administrativas e de gestão democrática local.

2. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS- SC
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	LEI Nº 934/2015, de 17 de junho de 2015.
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	2019 e 2021 – Relatório realizado em 2022
EQUIPE TÉCNICA:	Decreto Nº 6.330/2023, de 09 de março de 2023.
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:	Decreto Nº 6.329/2023, de 09 de março de 2023.
CONTATOS	(49) 3337 0106

3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO:

No processo de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Jardinópolis, de que trata o Art. 5º, da Lei N°. 934/2015, fica determinado que as avaliações periódicas a serem realizadas pela Comissão Coordenadora e pela Equipe Técnica, a cada dois anos, terão como referência os estudos publicados pelo INEP, que incluem também as informações advindas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica para avaliar a qualidade da Educação Básica.

No decorrer do último biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento acurado das metas. Previamente, o novo contexto gerado em função da pandemia de Covid-19 ocasionou medidas sanitárias de isolamento social e fez muitas instituições restringirem suas atividades presenciais, exigindo formas alternativas de organização do trabalho. Além disso, esse contexto pandêmico impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisaram adotar, em caráter de urgência, novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Não foi possível aplicar o Censo Demográfico em 2020, como previsto. Essas situações, afetaram a produção de estatísticas educacionais de maneira geral. De todo modo, o

trabalho de monitoramento buscou empregar, com as ressalvas necessárias, os dados disponíveis mais atuais e consistentes.

Mais do que produzir impactos nas estatísticas educacionais, a pandemia tem afetado sobremaneira a qualidade e o direito à educação. O fechamento de escolas, a adoção urgente de novas formas de ensino, a interrupção de projetos em curso e a restrição do convívio comunitário e social são alguns dos aspectos trazidos pela pandemia ao campo educacional.

No estudo foram utilizados como fonte os dados oficiais das Sinopses do EducaCenso e Indicadores Educacionais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), dados populacionais do IBGE, dados do DATASUS do Ministério da Saúde, demais indicadores oficiais e extraoficiais apurados em âmbito local.

Relatório prévio de Monitoramento foi submetido à apreciação da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, na data de 20 de março de 2023, o qual foi aprovado. O documento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a qual providenciou a publicação do relatório no Site da Prefeitura.

Em seguida a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica organizaram uma audiência pública com o objetivo de garantia a gestão democrática e a efetiva participação de dos atores envolvidos nas discussões e decisões. Quanto mais representativa for a participação dos atores envolvidos com as questões educacionais do município, mais favorecida e reconhecida será a corresponsabilidade nos processos de acompanhamento das políticas públicas, através do monitoramento e da avaliação de metas e estratégias dos planos de educação decenais. A audiência pública aconteceu no dia 19 de abril de 2023. Todas as considerações foram registradas em ata e farão parte do relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do período 2019 a 2021.

4. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1 Meta da Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que a cobertura de educação infantil no município de Jardinópolis deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade. A evolução da Meta 1 é avaliada por meio da taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários considerados:

– Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

– Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 1 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.1.1 Quadro dos indicadores da META 1

DESCRIÇÃO DA META	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.**									
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	100%									**Previsão da Meta**
	162%	**145%**	**147%**	**181%**	**163%**	**125%**				**Meta Alcançada**
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									50%	**Previsão da Meta**
	81,7%	**64,1%**	**70%**	**55,9%**	**58,9%**	**49,6%**				**Meta Alcançada**
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.1.2 Quadro das estratégias da META 1

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
1.1 - Elaborar planos de expansão da rede municipal de educação infantil que dê conta de atender 50 % da demanda das crianças de até 03 (três) anos até o final da década.	PPA LDO LOA	Em andamento	Ampliação do número de salas de aula no Centro de Educação Infantil Valmor Domingos Alberti. Obra do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PRÓ INFANCIA), em construção (ID 1102694), com percentual executado de 53,14%.
1.2 - Assegurar os padrões mínimos para o funcionamento das Instituições de Educação Infantil públicas, garantindo o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.	PPA LDO LOA	Concluída	O município garante padrões de qualidade no atendimento ao público da Educação Infantil, respeitando as especificidades de cada faixa etária, bem como, do processo educativo.
1.3 Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	PPA LDO LOA	Concluída	Realizada periodicamente por meio dos estabelecimentos de políticas intersetoriais de proteção à infância entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do município.
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	PPA LDO LOA	Concluída	Não há no município demanda reprimida de vagas na creche, todas as famílias que buscam vagas são atendidas. Divulgação de Edital de Matrículas para toda a comunidade.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
1.5 Firmar convenio via PAR (MEC/FNDE) para garantir a construção de prédio para Creche bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física da educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	PPA LDO LOA	Em andamento	Obra do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PRÓ INFANCIA), em construção (ID 1102694), com percentual executado de 53,14%.
1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	PPA LDO LOA	Não realizada	Há necessidade de se fazer um estudo mais aprofundado em relação ao processo de avaliação da Educação Infantil, de acordo com as orientações do Ministério da Educação no documento INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (2009).
1.7 Ampliar a oferta de matriculas gratuitas em creche, com a expansão da oferta na rede pública até 2016;	PPA LDO LOA	Concluída	Estratégia consolidada e observada anualmente.
1.8 Realizar formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil da rede pública municipal garantindo, progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior;	PPA LDO LOA	Concluída	Anualmente são realizadas parcerias com Universidades locais (Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS) Universidade Comunitária Da Região de Chapecó (UNOCHAPECÒ), ofertadas regionalmente pela Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			Secretaria Municipal de Educação também oferta no município formação continuada para seus professores por meio de contratação de assessorias, bem como na promoção de momentos de planejamento.
1.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	PPA LDO LOA	Concluído	Currículo da Educação Infantil foi elaborado regionalmente em parceria com Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC), em 2019.
1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	PPA LDO LOA	Concluída	Estratégia consolidada e observada anualmente. Município oferta atendimento com profissionais da área da psicologia e fonoaudiologia. Em caso de aluno que apresente laudo, recomendação ou encaminhamento médico, a criança é atendida, por outros profissionais da área, em instituição conveniada, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A rede municipal de educação garante aos alunos com necessidades especiais, quando

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			necessário acompanhamento em sala com segundo professor. O município conta ainda com Atendimento Educacional Especializada (AEE).
1.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	PPA LDO LOA	Concluído	Por meio de parcerias entre as Secretaria de Saúde e Assistência Social, com palestras e campanhas de conscientização. – Por meio do PSE – Programa de Saúde na Escola.
1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	PPA LDO LOA	Concluído	A Rede Municipal de Ensino deu continuidade as reformas e reestruturações dos espaços educacionais, considerando o cronograma e organização para o mesmo. As especificidades da Educação Infantil foram preservadas, atendem os parâmetros nacionais de qualidade e se articularam com a etapa escolar seguinte.
1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos	PPA LDO LOA	Concluída	São realizadas periodicamente busca ativa tomando por base os dados das Unidades Básicas de Saúde do município. Quando o munícipio é informado pelos órgãos de controle social, da existência criança em

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
de assistência social, saúde e proteção à infância;			situação de vulnerabilidade social é efetuado a matrícula imediatamente.
1.14 Manter parcerias com os órgãos públicos para promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	PPA LDO LOA	Concluída	São realizadas periodicamente busca ativa tomando por base os dados das Unidades Básicas de Saúde do município. Quando o munícipio é informado pelos órgãos de controle social, da existência criança em situação de vulnerabilidade social é efetuado a matrícula imediatamente.
1.15 Com a colaboração da União e do Estado, realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	PPA LDO LOA	Concluída	O Município faz a projeção a partir dos alunos já matriculados na rede.
1.16 Buscar parcerias a fim de implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludo teca, biblioteca infantil e parque infantil.	PPA LDO LOA	Concluída	A Rede Municipal de Ensino, apesar de não contar com espaços exclusivos para brinquedoteca e ludo teca, frequentemente amplia os acervos das bibliotecas, com aquisição de obras literárias que contemplem a diversidade bem como, de brinquedos e jogos.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			O Centro de Educação Infantil Valmor Domingos Alberti conta com parque e playground.
1.17 Avaliar até o quinto ano de vigência desse plano fazendo constar na lei do Sistema de Ensino 671/09, o número de alunos por turma.	PPA LDO LOA	Concluída	Definida na Lei Municipal Nº 1024/18 de 23 de novembro de 2018.

4.1.3 Nota Técnica dos Indicadores da META 1

Ficha Metodológica para o Indicador 1A					
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.				
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)				
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100				
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos C Á L C U L O (Total das idades / 10) X 2 = Pessoas com idades entre 4 e 5 anos				
Unidade de medida	% de Pessoas.				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS	
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP	
		(matrículas de pessoas com 4 ou 5 anos de idade)			
Níveis de desagregação	Estado e Municípios				

Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada.
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Ficha Metodológica para o Indicador 1B	
Meta 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)
Conceitos e definições	Proporção da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino.
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 0 a 4 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 4 = Pessoas com idades entre 0 e 3 anos
Unidade de medida	% de Pessoas.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais - Data SUS	
		TP_ETAPA_ENSINO			
		(matrículas de pessoas com 0 a 3 anos de idade)	Censo Escolar	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e Municípios				
Periodicidade de atualização	Anual				
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.				
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.				
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).				
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.				
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.				
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.				

4.2 Meta da Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de nove anos sendo, do 1º ao 5º ano de modo a tingir 100% e colaborar com o estado para universalizar do 6º ao 9º ano, para toda a população dos 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

O acesso universal ao ensino fundamental de nove anos e a sua conclusão na idade recomendada é o foco da Meta 2 do PME, na qual se estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2024, o município universalize o acesso para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão dessa etapa na idade recomendada ocorra para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, o Inep utiliza dois indicadores:

– Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada);

– Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 2 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.2.1 Quadro dos indicadores da META 2

DESCRIÇÃO DA META 2	**Universalizar o ensino fundamental de nove anos sendo, do 1º ao 5º ano de modo a tingir 100% e colaborar com o estado para universalizar do 6º ao 9º ano, para toda a população dos 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.**									
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	100%									**Previsão da Meta**
	127%	**143%**	**155%**	**163%**	**173%**	**198%**				**Meta Alcançada**
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									95%	**Previsão da Meta**
	100%	**82%**	**112%**	**113%**	**112%**	**112%**				**Meta Alcançada**
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

O atendimento da demanda da população dos 6 aos 14 anos no Ensino Fundamental é partilhado entre as Redes Municipal e Estadual. Rede Municipal atende prioritariamente os Anos Iniciais e a Rede Estadual os Anos Finais.

Cabe mencionar que o município não apresenta registros de crianças e/ou adolescentes, nessa faixa etária, que se encontram fora da escola. Não obstante, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação e órgãos de Assistência Social mantém Programa de Busca Ativa, com vistas a identificar crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, assim como quais são os motivos da exclusão/evasão escolar.

No Indicador 2A, aponta para um maior número de alunos na faixa de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental acima de 100%. Esse valor pode estar associado ao crescimento populacional dessa faixa etária.

4.2.2 Quadro das estratégias da META 2

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
2.1 Implantar através de documento regulador especificando direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão segundo a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	PPA LDO LOA	Concluída	Para a etapa do Ensino Fundamental a Secretaria de Educação aderiu em 2019 ao Currículo Regional do Ensino Fundamental dos Municípios da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC).
2.2 Adaptar mecanismo de acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.	PPA LDO LOA	Concluída	É realizado por meio de Avaliações de larga escala. A Rede Municipal de Ensino realiza intervenções e orientações pedagógicas no contraturno. Parceria com as Secretarias Municipais de Cultura e Esporte, Saúde e Assistência Social, em programas psicossociais para crianças e adolescentes.
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as)	PPA LDO LOA	Concluída	APOIA (controle de frequência), em 2020 devido a pandemia COVID-19 o programa foi suspenso. 2019 - Mais Educação e o Novo Mais Educação Rede Municipal (controle de frequência e desempenho). Em 2020 não houve oferta dos programas.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;			Na rede estadual fortalecimento das ações dos Núcleos de Educação, Atenção e Atendimento às Violências (NEPRES). Fortalecimento dos Conselhos Escolares na Rede Municipal. Busca Ativa Escolar (ferramenta). A Rede Estadual de Ensino implementou através do Sistema Presença de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família/ MEC.
2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	PPA LDO LOA	Concluída	Realizada a busca ativa, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde, através de visitas, registros, conversas com a família, encaminhamentos ao Conselho Tutelar.
2.5 Utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário.	PPA LDO LOA	Em andamento	Grupos de WhatsApp das turmas. Na Rede Estadual a utilização do software (Estudante online). Na Rede Municipal estudo para utilização do software Escola Web para estudantes e familiares.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
2.6 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas.	PPA LDO LOA	Concluído	Construção anualmente do calendário de forma flexível, levando em consideração a realidade local, identidade cultural, garantindo os eventos culturais locais e as condições climáticas. São respeitados datas festivas, feriados e eventos da cultura local e regional. A Rede Estadual de Ensino organizou o calendário escolar respeitando início e término do ano letivo determinado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), com ênfase em cumprir os 200 dias letivos.
2.7 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de proporcionar no contra turno escolar atividades culturais para livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares.	PPA LDO LOA	Concluído	É ofertado através das Secretarias de Cultura, Esporte e Assistência Social oficinas de: música, canto, instrumentos, pintura, ballet, patinação, treinamento de futsal
2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	PPA LDO LOA	Concluído	Sempre que necessário a escola atende os alunos, filhos de profissionais que se dedicam a atividades itinerantes, no ensino regular.
2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacional e estadual;	PPA LDO LOA	Concluído	A Rede Municipal de Ensino mantém a participação dos alunos na Mostra Cultural que acontece anualmente. Na Rede Estadual de Ensino há registros de participação em competições esportivas

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			interescolas, municipais, regionais e estaduais.
2.10 Articular com as áreas de saúde, Assistência Social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.	PPA LDO LOA	Concluída	São realizadas parcerias Inter setoriais no atendimento das seguintes especialidades: psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e neuropediatra.
2.11 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança e material escolar de qualidade.	PPA LDO LOA	Concluído	Aquisição de veículos através do Programa Caminhos da Escola. Oferta de transporte escolar por meio de recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Todos os alunos da rede pública de ensino têm garantido transporte gratuito, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. O material escolar é disponibilizado a todos os alunos conforme a necessidade.
2.12 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	PPA LDO LOA	Concluído	Na Rede Municipal de Ensino há registro de investimentos de 30% dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em alimentos da Agricultura Familiar.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			Distribuição do de alimentação escolar no ano de 2020 (período de pandemia). Também é realizada supervisão da alimentação escolar por nutricionista, por meio de visitas, orientações e reuniões periódicas. O Conselho de Alimentação Escolar-CAE reúne-se mensalmente para apresentar relatos das visitas realizadas nas Unidades Educacionais. São adquiridos periodicamente equipamentos e utensílios de cozinha. Na rede estadual a alimentação escolar do Ensino Fundamental foi terceirizada. Com acompanhamento nutricional e fiscalização pela escola e CRE.
2.13 Proporcionar acesso a bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	PPA LDO LOA	Em andamento	Ampliação do acervo literário das escolas por meio do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD Literário), bem como de recursos próprios.
2.14 Apoiar programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade,	PPA LDO LOA	Em andamento	Na rede municipal de ensino são utilizados padrões de qualidade estabelecidos pelos SAEB com o objetivo de oportunizar a

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.			participação dos alunos ofertados no contraturno.
2.15 Definir e fomentar padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	PPA LDO LOA	Em andamento	O município busca constantemente em todas as ações atender os padrões de qualidade garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência no ensino fundamental há todo o público da educação básica.
2.16 Elaborar Proposta Curricular do município de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação. De acordo com a Proposta Curricular de Santa Catarina e Diretrizes Nacionais.	PPA LDO LOA	Concluída	O município segue o que preconiza o BNCC base comum curricular e o Currículo regional do ensino fundamental dos municípios da AMOSC. Na rede estadual são seguindo as diretrizes do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.
2.17 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	PPA LDO LOA	Concluída	Infraestrutura da Escola Nucleada Municipal Castro Alves apresenta adaptações que garante a acessibilidade. Os alunos contam com o apoio em sala de um segundo professor.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
2.18 Manter convênio com instituições para atender o público da Educação Especial.	PPA LDO LOA	Concluída	Convênio com a APAE de Quilombo.
2.19 Adequar até o segundo ano de vigência desse plano o dispositivo legal que trata do número de alunos por turma. Rever e alterar a lei municipal nº 671/09 de 23 de setembro de 2009, que trata do Sistema Municipal de Ensino, e incluir nesse o número de alunos por turma.	PPA LDO LOA	Concluída	Lei Municipal nº 671/09 substituída pela lei municipal nº 998/17 e complementada pela lei municipal nº 1024/18 onde está definida a relação adequada entre o número de alunos e o professor.

4.2.3 Nota Técnica dos Indicadores da META 2

Ficha Metodológica para o Indicador 2A				
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.			
Indicador 2A Proposto	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)			
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular			
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.			
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100			
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos			
	C Á L C U L O			
	(Total das idades / 10) X 9 = Pessoas com idades entre 6 e 14 anos			
Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
		População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas Ensino Fundamental Regular ou Ensino Médio Regular de pessoas com 6 a 14 anos de idade)		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			

Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.
	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
Ficha Metodológica para o Indicador 2B	
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Indicador 2B Nacional	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
Conceitos e definições	Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental da Educação Básica, concluído. Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 16 anos matriculadas no Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional / Número total de pessoas de 16 anos) X 100
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos
	C Á L C U L O
	Total das idades / 3 = Pessoas com 16 anos
	O INEP apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos
	C Á L C U L O
	Total das idades / 5 = Matrículas de Pessoas com 16 anos na Educação Profissional

Unidade de medida	% de Pessoas.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
		População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios (IBGE)	IBGE/DATASUS
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP
		(matrículas Ensino Médio Regular e EJA e na Educação Profissional de pessoas com 16 anos de idade)		
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.			
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.			
	c) Não mensura escolarização líquida, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).			
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.			
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de Residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.			
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.			

4.3 Meta do Ensino Médio

Meta 3 – Fomentar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) conta com dois objetivos educacionais voltados à população de 15 a 17 anos de idade: i) garantir que, até 2016, seja universalizado o acesso à escola; e ii) que a taxa líquida de matrículas no ensino médio atinja 90%, até o ano de 2024. Para o monitoramento de tais objetivos são utilizados dois indicadores:

– Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

– Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 3 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.3.1 Quadro dos indicadores da META 3

DESCRIÇÃO DA META	**Fomentar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**									
Indicador 3 A	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	**100%**									**Previsão da Meta**
	97%	**81%**	**112%**	**113%**	**113%**	**112%**				**Meta Alcançada**
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									90%	**Previsão da Meta**
	88,7%	**60%**	**85,8%**	**87,1%**	**79%**	**82,1%**				**Meta Alcançada**
	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP	DATASUS INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.3.2 Quadro das estratégias da META 3

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
3.1 Articular para adesão do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	-	Concluída.	Publicação em 2020 do Currículo Base do Território Catarinense para o Ensino Médio. Adesão ao novo Ensino Médio.
3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	-	Concluída	Diante da Currículo do Território Catarinense será desenvolvido na escola pelas áreas do conhecimento a difusão cultural e a prática desportiva.
3.3 Apoiar para a implantação e fortalecimento de programas de acompanhamento individualizado do (a) aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de	-	Não realizada	Não há aulas/programas de reforço.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
práticas como aula de reforço, no turno complementar.			
3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	-	Concluída	A sistemática de avaliação da rede estadual de ensino está alinhada aos conteúdos curriculares exigidos no ENEM. As avaliações são elaboradas considerando as temáticas principais do exame, possibilitando aos alunos o contato com o que lhes será exigido na ocasião do exame.
3.5 Cooperar para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo	PPA LDO LOA	Concluída	Auxílio estudantil. Sistema presença. Parceria com conselho tutelar e ministério público. ERER (Educação das Relações Étnicos Raciais).

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;			
3.6 Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	PPA LDO LOA	Concluída	Sistema presença. Parceria com conselho tutelar e Ministério Público. Sistema APOIA.
3.7 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	-	Concluída	Não há alunos de 15(quinze) a 17(dezessete) anos fora da escola, bem como não há programas de educação e cultura promovidos pelo estado.
3.8 Apoiar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	-	Concluída	São atendidos quando necessário na modalidade regular.
3.9 Fomentar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de	PPA LDO LOA	Concluída	Estado e Município promovem conjuntamente eventos de caráter educativo com a finalidade de atender as demandas de prevenção descritas na estratégia.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
proteção contra formas associadas de exclusão;			
3.10 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	-	Não realizada	Não há oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas.
3.11 Apoiar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	-	Não realizada	Não existem convênios entre empresas e escola.

4.3.3 Nota Técnica dos Indicadores da META 3

Ficha Metodológica para o Indicador 3A					
Meta 3	Fomentar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica				
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica.				
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100				
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos				
Unidade de medida	% de Pessoas.				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		População total de 15 a 17anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais	
		TP_ETAPA_ENSINO	Censo Escolar	INEP	
		(matrículas de pessoas com 15 a 17 anos de idade)			
Níveis de desagregação	Estado e Municípios				

Periodicidade de atualização	Anual				
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.				
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.				
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).				
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.				
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variável de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.				
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do município de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.				
Ficha Metodológica para o Indicador 3B					
Meta 3	Fomentar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).				
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa				
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular.				
	Mede o grau de atendimento municipal escolar na faixa etária.				
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100				
	O Data SUS apresenta dados de pessoas com idades de 15 a 19 anos C Á L C U L O (Total das idades / 5) X 3 = Pessoas com idades entre 15 e 17 anos				
Unidade de medida	% de Pessoas.				
Variáveis que compõem o indicador, suas		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional do Município	Fontes Oficiais	

respectivas fontes e instituições produtoras					
		TP_ETAPA_ENSINO			
		(matrículas de pessoas no Ensino Médio Regular com 15 a 17 anos de idade)	Censo Escolar	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e Municípios				
Periodicidade de atualização	Anual				
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.				
	b) Não é comparável com outros entes subnacionais.				
	c) Não mensura escolarização, apenas cobertura de matriculados na faixa etária especificada (ausência de dados anual para os que abandonaram a escola).				
	d) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.				
	No entanto essa variável é de preenchimento obrigatório, enquanto a variavel de endereço de residência do estudante (CO_MUNICIPIO_END) não é preenchida em um número elevado de casos.				
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas do municípo de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.				

4.4 Meta da Educação Especial

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) tem por objetivo universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996) estabelece que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, tanto de caráter público, conveniados ou privados. Já em 2015, Santa Catarina configurava entre os estados da federação que apresentaram resultados acima de 97% de alunos especiais em classes comuns. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores:

- ***4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.***

- 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador "4C ***- Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado***" até 2020, não era monitorado nos relatórios municipais.

Porém, esse indicador aparece como uma das formas de monitoramento na plataforma do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC). O SIMEC é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação, nele os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas (PAR) em suas cidades. Na abrangência do monitoramento realizado no município, essa meta está sendo atendida na sua totalidade. Porém, para realizar o cálculo dos indicadores tivemos dificuldades entre os dados apresentados para o cálculo dos percentuais nos valores divulgados pelo IBGE e dos valores apresentados no Censo da Educação. Isso se dá devido a questões metodológicas na coleta de dados e conceituais quanto as deficiências. Esse fato é corroborado no 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE de 2018:

> Incialmente há que se destacar a existência de diferenças metodológicas (e conceituais) utilizada no Censo Demográfico de 2010 e no Censo da Educação Básica de 2014-2018. Em decorrência, a análise desta meta pode apresentar distorções. O primeiro, demográfico, identifica as pessoas por graus de dificuldades: as que não conseguem de modo algum (ver, ouvir, andar, subir escadas, dentre outras ações), as que têm grandes dificuldades, alguma dificuldade e nenhuma dificuldade. Além da subjetividade para identificar as pessoas com deficiência intelectual. O segundo, o Censo da Educação Básica, identifica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e Altas Habilidades/Superdotação, gerando bases de dados diversificadas (SANTA CATARINA, 2020, p.13).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 4 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.4.1 Quadro dos indicadores da META 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.									
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	100%									**Previsão da Meta**
	SI	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**				**Meta Alcançada**
										Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 B Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	2,9%	**2,6%**	**2,5%**	**2,1%**	**1,6%**	**1,6%**				**Meta Alcançada**
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 4 C Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		90%								**Previsão da Meta**
	-	**62,5%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**				**Meta Alcançada**

do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado”	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.4.2 Quadro das estratégias da META 4

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	PPA LDO LOA	Concluída	A educação inclusiva está garantida a todos os estudantes que dela necessitarem. Os alunos são matriculados nas turmas regulares e são atendidos por segundo professor de turma. É garantido ainda o atendimento por equipe multiprofissional por meio de convênio com a instituição competente.
4.2 Informar ao INEP através do Censo Escolar para fins de recebimento de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar as matriculas efetivadas na educação especial oferecidas em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007;	PPA LDO LOA	Concluída	Informados no Censo Escolar. Decreto nº 6.253, de 2007, com o art. 9º-A e a redação dada ao art. 14, por força do Decreto nº 7.611, de 2011, admite o duplo cômputo das matrículas dos estudantes que recebem atendimento educacional especializado, bem como das matrículas na educação especial oferecidas por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
4.3 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	PPA LDO LOA	Concluída	A rede pública garante o atendimento escolar de todas as crianças, nos termos determinados pela Lei nº 9394/96.
4.4 Implantar caso tenha necessidade, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas públicas e conveniadas.	-	Concluída	A oferta do atendimento educacional especializado está sob a responsabilidade da rede estatual em âmbito municipal. Há oferta do programa de atendimento educacional especializado aos alunos matriculados na rede estadual de ensino que apresentam laudo médico de TDAH e/ou deficiências. A formação dos profissionais é ofertada pelo Estado/CREs.
4.5 Garantir atendimento educacional especializado em classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação	PPA LDO LOA	Concluída	Atendimento no AEE. Atendimento de serviços especializados em parceria com a Secretaria da saúde e APAE de Quilombo.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo a família e o aluno;			
4.6 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	PPA LDO LOA	Concluída	A Secretaria de educação mantém parcerias com instituições de ensino superior, com a Fundação Catarinense de Educação Especial, com a APAE e com o CAPS buscando o melhor atendimento aos estudantes com deficiência.
4.7 Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;	PPA LDO LOA	Concluída	Estratégia realizada com parcerias intersetoriais e com instituições públicas.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	PPA LDO LOA	Concluída	Estratégia será atendida sempre que houver demanda.
4.9 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	PPA LDO LOA	Concluída	Estratégia atendida e garantida em legislação municipal.
4.10 Fomentar pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	PPA LDO LOA	Concluída	No momento não possuímos recursos para desenvolvimento de pesquisas, no entanto, promovemos cursos de atualização, e ofertamos as medidas descritas na observação da estratégia supra, com foco no cumprimento da essência da meta 4.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
4.11 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	PPA LDO LOA	Concluída	As Secretarias Municipais que integram a rede de proteção atuam de forma integrada, de modo a promover medidas de bem estar e melhor atendimento à população da educação especial.
4.12 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	PPA LDO LOA	Concluída	Dispomos de equipe de professores capacitados e em constante atualização, para atender os estudantes da educação especial. Há o acompanhamento individualizado por segundo professor de turma a todos alunos da educação especial, bem como a contratação de professores interpretes de Libras, e guias-intérpretes sempre que há demanda na rede
4.13 Informar ao INEP, através do Censo escolar as matricular dos alunos da	PPA LDO	Concluída	Realizada anualmente através do Censo Escolar.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar e as matriculas efetivadas na educação especial oferecidas em instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público com atuação exclusiva na modalidade a fim de obter indicadores referente ao perfil das pessoas com deficiência, desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 á 17 anos.	LOA		
4.14 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	-	Concluída	Resolução CNE/CP nº 2, de 7 de julho de 2015 define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada determina que os cursos de formação inicial deverão prever, entre outros, conteúdos relacionados a Libras e à educação especial. A secretaria municipal de educação divulga com frequência materiais sobre cursos de formação em todos os níveis de ensino para capacitação dos profissionais interessados.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
4.15 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	PPA LDO LOA	Concluída	O município mantém parcerias e convênios com as entidades para atendimento de pessoas com deficiência.
4.16 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	PPA LDO LOA	Concluída	Por meio do convênio com a APAE de Quilombo são proporcionadas as famílias momentos de integração tais como: Assembleia de Pais, comemoração as datas festivas, favorecendo a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. Por meio da participação da sociedade nos conselhos consultivos (Conselho Municipal de Educação, CAE, SISCACS-FUNDEB, APPs).
4.17 Apoiar a disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.	PPA LDO LOA	Concluída	A Secretaria Municipal de educação disponibiliza acesso a materiais adaptados a todos os profissionais a toda rede municipal. Materiais disponíveis no site de educação catarinense de educação especial.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
4.18 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.	PPA LDO LOA	Concluída	Atendimento realizado na rede estadual. Secretaria Municipal de educação disponibiliza transporte e materiais didáticos.
4.19 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.	-	Concluída	Ofertada pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, através de plataformas digitais.

4.4.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 4

Ficha Metodológica para o Indicador 4A	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de indivíduos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. São considerados os dados da população de 4 a 17 anos que não consegue ou tem grande dificuldade em pelo menos um dos seguintes aspectos: enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.
	Dados de Estimativa da População e da População com deficiência C Á L C U L O Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade – Amostra – Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425 Estimativa da População entre os anos de 2011 e 2020 https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados Aplicar o percentual de evolução da população absoluta, no acumulado entre os anos de 2011 e 2020, a partir das estimativas anuais do IBGE à população residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade.
Unidade de medida	% de Pessoas com Deficiência.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425 Apresenta os totais da população com deficiência, de acordo com a seguinte classificação Pelo menos uma das deficiências investigadas Deficiência visual – não consegue de modo algum Deficiência visual – grande dificuldade Deficiência visual – alguma dificuldade Deficiência auditiva – não consegue de modo algum Deficiência auditiva – grande dificuldade Deficiência auditiva – alguma dificuldade Deficiência motora – não consegue de modo algum Deficiência motora – grande dificuldade Deficiência motora - alguma dificuldade Mental/intelectual Nenhuma dessas deficiências
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 4B	
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4B Nacional	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação

Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao total geral de matrículas desses estudantes. Esse indicador informa apenas o percentual de matrículas desses alunos que estudam em classes comuns do ensino regular e/ou da EJA da educação básica, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino, como o atendimento educacional especializado e o uso de salas de recursos multifuncionais, por exemplo.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4B = (Matrículas totais da Educação Básica em classes comuns alunos de 4 a 17 anos de idade 0/ Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) X 100 = Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	• Para compor o numerador, contabiliza-se o total de matrículas na educação especial em classes comuns do ensino regular e educação de jovens e adultos. • Para compor o denominador, contabiliza-se o total de matrículas selecionadas em: classes comuns; e classes exclusivas - de escolas exclusivamente especializadas e/ou classes especiais do ensino regular ou da educação de jovens e adultos. • Utilizando-se a fórmula de cálculo do Indicador 4B, verifica-se o percentual das matrículas selecionadas que são de alunos da educação especial em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos.
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 4C	

Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de matrículas da Educação Especial em classes comuns com estudantes com matrículas no Atendimento Educacional Especializado.
Fórmula de cálculo	Fórmula de cálculo: Indicador 4C = Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	• Dados sistematizados pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina entre os anos de 2015 e 2019 https://www.sed.sc.gov.br/documentos/censo-278/indicadores-educacionais/dados-educacionais-1/2015/dados-educacionais-inicial-2015/4700-matriculas-de-atividade-complementar-e-atendimento-educacional-especializado-aee-1
Níveis de desagregação	Estado e Municípios
Periodicidade de atualização	Anual

4.5 Meta da Alfabetização Infantil

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Visando dar cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 13.00/2014, que aprovou o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 934/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, definiu como quinta meta a alfabetização de todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do ensino fundamental (EF). Para o monitoramento dessa meta, os primeiros relatórios de monitoramentos do PME alicerçaram-se no conjunto de resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) – desenvolvida em 2013 e existente até a edição de 2016 – para aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e de alfabetização em Matemática de crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental.

No momento não existe nenhuma avaliação nacional que faça o levantamento de dados dos alunos em relação a proficiência em Literatura, proficiência em Escrita e proficiência em Matemática dos estudantes. Esse fator dificulta a avaliação e monitoramento dos indicadores da Meta 5. Estamos no aguardo de um novo modelo de avaliação da educação básica nacional disponibilizada pelo Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 5 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.5.1 Quadro dos indicadores da META 5

DESCRIÇÃO DA META	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**									
Indicador 5A Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA (nível 3 + nível 4).	**2013**	**2016**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										Previsão da Meta
	37,5%	**60%**								**Meta Alcançada**
	INEP	INEP								**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5 B Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA (nível 3 + nível 4).	**2013**	**2016**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										Previsão da Meta
	75%	**65%**								**Meta Alcançada**
	INEP	INEP								**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 5 C Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA (nível 3 + nível 4).	**2013**	**2016**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										Previsão da Meta
	62,5%	70%								**Meta Alcançada**
	INEP	INEP								**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.5.2 Quadro das estratégias da META 5

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	PPA LDO LOA	Concluída	Por meio da oferta de formação continuada para os professores. Por meio do planejamento de forma interdisciplinar e do Projeto Politico Pedagógico.
5.2 Criar política municipal de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os 3 primeiros anos do ensino fundamental.	-	Não realizada.	Não realizada.
5.3 Utilizar instrumentos de avaliação nacionais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	PPA LDO LOA	Concluída	O município adere a todas as avaliações de larga escala (ANA, PROVINHA BRASIL, SAEB) disponibilizadas pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
5.4 Utilizar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhar os resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	PPA LDO LOA	Concluída	O município disponibiliza computadores e acesso a internet de banda larga para as crianças e profissionais da educação.
5.5 Apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	PPA LDO LOA	Concluída	Laboratório de informática, computadores disponíveis para os professores organizar suas aulas, retroprojetor, acesso à internet, aparelho de som, entre outros.
5.6 Possibilitar a alfabetização de crianças itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos.	PPA LDO LOA	Concluída	As crianças são atendidas na rede regular de acordo com a demanda.
5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação	PPA LDO LOA	Concluída	Município promove formação continuada para os professores de sua rede conforme as especificidades das modalidades ofertadas pela rede.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
continuada de professores (as) para a alfabetização, articular para a continuidade do PNAIC.			
5.8 Desenvolver a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	PPA LDO LOA	Concluída	A alfabetização do público da educação especial segue as orientações curriculares nacionais e regionais, sendo respeitadas as especificidades de cada deficiência, por meio da flexibilização curricular e da adaptação de atividades.
5.9 Criar um espaço para biblioteca no prédio da escola, possibilitando a formação de leitores, fomentando a capacitação de profissional capacitado para essa atividade.	PPA LDO LOA	Concluída	A Escola Nucleada Municipal Castro Alves dispõe de espaço para a biblioteca, que conta com um acervo de livros renovados periodicamente de vários gêneros literários. O CEI Valmor Domingos Alberti apesar de não ter o espaço físico para a biblioteca dispõe de variado acervo literário.
5.10 Implantar até o segundo ano de vigência do PME, programas de incentivo à leitura.	PPA LDO LOA	Concluída	Projeto de leitura, contação e dramatização de história de vários gêneros, sacola literária.

4.5.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 5

Ficha Metodológica para o Indicador 5A					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
Indicador 5A Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em LEITURA na ANA				
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência de leitura do estudante.				
Fórmula de cálculo	((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em LEITURA				
Unidade de medida	% de estudantes				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.				
Periodicidade de atualização	Bianual				
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".				
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.				
Ficha Metodológica para o Indicador 5B					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				

Indicador 5B Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em ESCRITA na ANA				
Conceitos e definições	Proporção de estudantes do 3° ano do Ensino Fundamental que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA				
Fórmula de cálculo	((Nível 4 + Nível 5) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em ESCRITA				
Unidade de medida	% de estudantes				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.				
Periodicidade de atualização	Bianual				
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios". c) Conforme informação do INEP: nos testes de Escrita, houve mudanças metodológicas entre as edições de 2014 e 2016, o que impossibilita a comparabilidade dos dados.				
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.				
Ficha Metodológica para o Indicador 5C					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
Indicador 5C Nacional	Percentual dos estudantes nos níveis de proficiência em MATEMÁTICA na ANA				
Conceitos e definições	Estudantes com nível de proficiência considerado suficiente (3=adequado + 4=desejável). Mede a competência em matemática do estudante.				

Fórmula de cálculo	((Nível 3 + Nível 4) = % de estudantes que realizaram a avaliação e alcançaram proficiência em MATEMÁTICA				
Unidade de medida	% de estudantes				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		NIVEL_LPO	Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.				
Periodicidade de atualização	Bianual				
Desvantagens	a) É o resultado inverso do indicador nacional. b) O resultado do estado é diferente do conjunto dos municípios porque na base de dados "os códigos dos Municípios e das Escolas que começam com o dígito "6" são máscaras, isto é, são códigos fictícios".				
Vantagens	É um indicador mais adequado para aferição da meta de alfabetizar a totalidade dos estudantes (100%), pois verifica quem atingiu nota mínima necessária para ser considerado apto, e não quem deixou de atingir, como faz o nacional.				

4.6 Meta da Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva ampliar a oferta da educação em tempo integral (ETI), prevendo o aumento do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, visando oferecer atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas, até o final da vigência do Plano.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

– Indicador 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

– Indicador 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Para compreender esses indicadores, faz-se necessária uma breve explicação sobre os conceitos adotados.

Os conceitos são os seguintes:

– Público-alvo da ETI: são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são presenciais, em escola pública, e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.

– Jornada de tempo integral: é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias. Esta é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de atividade complementar (AC) e/ou de atendimento educacional especializado (AEE), realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

– Aluno de ETI: é o aluno do público-alvo da ETI que está em jornada de tempo integral.

– Escola de ETI: é a escola que possui, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 6 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.6.1 Quadro dos indicadores da META 6

DESCRIÇÃO DA META	**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**									
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									25%	**Previsão da Meta**
	23,2%	**12,3%**	**12,3%**	**9,3%**	**10,1%**	**8,5%**				**Meta Alcançada**
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
									50%	**Previsão da Meta**
	0%	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**				**Meta Alcançada**
	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP	INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.6.2 Quadro das estratégias da META 6

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	PPA LDO LOA	Em andamento	A rede Municipal de ensino oferta vaga no regime integral na educação infantil para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche.
6.2 Instituir em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	PPA LDO LOA	Em andamento	Obra do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PRÓ INFANCIA), em construção (ID 1102694), com percentual executado de 53,14%.
6.3 Em regime de colaboração, com o Estado e União, construir, ampliar e reestruturar quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar	PPA LDO LOA	Em andamento	Ampliação e reforma da Escola Nucleada Municipal Castro Alves.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.			
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros.	PPA LDO LOA	Concluída	A escola tem acesso a todos os espaços públicos que proporcione experiências educativas, como biblioteca da escola, biblioteca pública, praça, ginásios e campo de futebol.
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.	PPA LDO LOA	Não realizada	Em fase de estudo.
6.6 Contribuir para a educação em tempo integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	-	Em andamento	A rede estatual conta com a sala de AEE e profissionais capacitados.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	PPA LDO LOA	Não realizada	Em fase de estudo
6.8 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral.	PPA LDO LOA	Não realizada	Em fase de estudo
6.9 Adquirir através de convênio com o Estado e União materiais lúdicos, para equipar uma brinquedoteca.	PPA LDO LOA	Concluída	São adquiridos periodicamente materiais lúdicos e brinquedos.

4.6.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 6

Ficha Metodológica para o Indicador 6A	
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	Percentual de alunos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento municipal escolar na educação em tempo integral por aluno.
	C Á L C U L O
	(Soma das matrículas da ETI por nível/etapa / total de matrículas da Educação Básica Pública) X 100 = Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Unidade de medida	% de Alunos.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Alunos da Educação Básica em Tempo Integral	Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas da Educação Básica em todos os níveis e etapas de todas as redes públicas de ensino		

Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual
Ficha Metodológica para o Indicador 6B	
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Indicador 6A Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	Percentual de ESCOLAS PÚBLICAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados.
	C Á L C U L O
	(Soma dos percentuais já organizados pelo INEP, por nível e etapa a partir da sistematização de escolas que ofertam a partir de 25% das matrículas em ETI do total de matrículas da Educação Básica / total de escolas públicas de educação básica do município) X 100 = Percentual de de ESCOLAS que ofertam matrículas em tempo integral para pelo menos, 25% dos alunos matriculados
Unidade de medida	% de Escolas.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras

Variáveis	Fontes	Instituições
Escolas de Educação Básica que ofertam Educação em Tempo Integral para 25% ou mais dos estudantes	Censo Escolar	INEP
TP_ETAPA_ENSINO		
Total de Escolas Públicas de Educação Básica do Município		

Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual

4.7 Meta da Qualidade da Educação Básica

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) diz respeito à melhoria da qualidade da educação básica e toma como indicador central o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb agrega duas dimensões: o fluxo escolar, mensurado pela taxa de aprovação da etapa, e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Determinando que até o final da vigência do PME o município deva alcançar Ideb 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF), 5,5 para os anos finais do ensino fundamental e 5,2 para o ensino médio (EM), a Meta 7 apresenta um conjunto de 12 estratégias, dentre as quais destaca-se a Estratégia 7.1, que prevê a melhoria da aprendizagem de forma a garantir que todos os alunos do ensino fundamental e do ensino médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% o nível desejado, até o final de vigência do Plano. O monitoramento da Meta 7 é realizado por meio de três indicadores nacionais:

– Indicador 7A: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.

– Indicador 7B: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.

– Indicador 7C: Ideb do ensino médio.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 7 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.7.1 Quadro dos indicadores da META 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.							
Indicador 7 A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
							6,0	**Previsão da Meta**
	-	**6,8**	**-**	**7,0**				**Meta Alcançada**
	INEP	INEP	INEP	INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 7 B Ideb dos anos finais do ensino fundamental.	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
							5,5	**Previsão da Meta**
	5,8	**5,2**	**-**	**4,1**				**Meta Alcançada**
	INEP	INEP	INEP	INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 7 C Ideb do ensino médio.	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	-	**3,2**	**4,7**	**4,6**			**5,2**	**Previsão da Meta**
								Meta Alcançada
	INEP	INEP	INEP	INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.7.2 Quadro das estratégias da META 7

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional e local;	PPA LDO LOA	Concluída	Implementação do Currículo Regional do Ensino Fundamental dos Municípios da AMOSC.
7.2 Contribuir para que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham	PPA LDO LOA	Em andamento	Todas as estratégias estão em fase de implementação. O fluxo nos anos iniciais e finais está adequado ao previsto, considerando o que dispõe a resolução da avaliação. É preciso intensificar a inovação nas práticas curriculares para melhoria da aprendizagem, sobretudo nos anos finais. O município continua investindo em ações de planejamento em busca da melhora desses resultados para que ao final de vigência deste plano a grande maioria dos estudantes tenham alcançada nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;			aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo. Nos Anos Iniciais, a Rede Municipal de Ensino vem conseguindo corresponder com as metas projetadas para o IDEB, ultrapassando-as. Em relação aos anos finais, etapa de responsabilidade da rede estadual os resultados do IBEB 2021, demonstram que as metas ainda não foram alcançadas.
7.3 Constituir um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	PPA LDO LOA	Não realizada	São utilizados os indicadores das avaliações nacionais no que se refere aos níveis de aprendizagem. A partir de 2022 com a implementação da lei do ICMS Educação passou a se utilizar os indicadores disponibilizados pelo Tribunal de Contas no cálculo do indicador de qualidade das escolas de Santa Catarina (IQESC).
7.4 Fortalecer processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a	PPA LDO LOA	Em andamento	Contempladas no Projeto Político Pedagógico da escola.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.			
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	PPA LDO LOA	Em andamento	Definidas no PAR.
7.6 Monitorar e orientar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo FNDE conforme pactuação.	PPA LDO LOA	Em andamento	Realizada pelo Conselho do FUNDEB.
7.7 Informar os dados no censo escolar a fim de colaborar com o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial bem como da educação bilíngue para surdos.	PPA LDO LOA	Em andamento	Realizada anualmente por meio do preenchimento do Censo Escolar.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
7.8 Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	PPA LDO LOA	Não realizada	Estratégias ainda não iniciada no município. Sugestões de ações a serem realizadas para que a avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue possa acontecer baseada em indicadores consistentes: a) Participar de grupos de discussão e fóruns de educação especial e educação bilíngue para surdos, onde são discutidos os desafios e as necessidades desses grupos, bem como os melhores indicadores para avaliar a qualidade da educação oferecida a eles. b) Participar de comitês e grupos de trabalho que tenham como objetivo desenvolver políticas e diretrizes para a educação especial e a educação bilíngue para surdos, e contribuir para a definição de indicadores que possam ser utilizados para avaliar a implementação dessas políticas e diretrizes.
7.9 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.;	-	Não realizada	O Município não participa do Programa Nacional de Avaliação dos Estudantes.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
7.10 Incentivar a utilização de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	PPA LDO LOA	Em andamento	Aquisição de materiais, incentivo a utilização de práticas inovadoras, laboratório de informática, acesso à internet.
7.11 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	PPA LDO LOA	Concluída	O Município disponibiliza o transporte gratuito para todos os alunos da Educação Básica.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
7.12 Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.	-	Não realizada	O Município não participa de pesquisas de modelo alternativo.
7.13 Universalizar, em colaboração com a União e o Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	PPA LDO LOA	Concluída	Todas as unidades escolares são equipadas com computadores e acesso a internet de banda larga.
7.14 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas	PPA LDO LOA	Concluída	Todas as escolas da rede municipal de ensino são equipadas com recursos tecnológicos digitais de uso tanto de professores, quanto de alunos. Bibliotecas com acervos renovados frequentemente em todas as escolas.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;			
7.15 Promover e Articular ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	PPA LDO LOA	Concluída	É feita adesão a todos os programas ofertados.
7.16 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	PPA LDO LOA	Concluída	Em todas as instituições de Ensino a estrutura é adequada e de boa qualidade.
7.17 Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades	PPA LDO LOA	Concluída	Município aderiu ao PAR.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
educacionais.			
7.18 Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e o Município, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	-	Não realizada	
7.19 Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	PPA LDO LOA	Concluída	A rede municipal de ensino utiliza o software Escola Web desenvolvido pela AMOSC em parceria com os municípios da região. Assim como mantém programas de formação para os operadores do sistema.
7.20 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, através de cursos palestras, à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências	PPA LDO LOA	Concluída	Fortalecer as ações do Núcleos de Educação, Atenção e Atendimento às Violências/NEPRES -NEPRE/GERED e NEPRES/ESCOLA. Lei Estadual Nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009, que institui o Programa de Combate ao Bullying.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.			Programa Proerd. Programa Saúde na Escola. Observação: Em 2020 às ações dos programas foram suspensas e/ou adaptadas em decorrência da pandemia COVID-19
7.21 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	PPA LDO LOA	Concluída	O município atende a demanda sempre que há solicitação do Ministério Público.
7.22 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial,	PPA LDO LOA	Concluída	Garantido no currículo adotado tanto pela rede municipal quanto pela rede estadual de ensino, bem como nos projetos políticos pedagógicos das escolas municipais por meio de projetos e planejamentos de ensino.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.			
7.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	PPA LDO LOA	Concluída	Garantida a participação por meio da representatividade tanto das famílias quanto da sociedade civil nos conselhos consultivos e na Associação de Pais e Professores.
7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	PPA LDO LOA	Concluída	Desenvolvido e parceria com a Secretaria de Saúde anualmente o Programa Saúde na Escola – PSE.
7.25 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	PPA LDO LOA	Concluída	Desenvolvido e parceria com a Secretaria de Saúde anualmente o Programa Saúde na Escola – PSE.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
7.26 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	PPA LDO LOA	Concluída	Ofertadas formações continuadas em parceria com a AMOSC aos profissionais da rede municipal de educação.
7.27 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	PPA LDO LOA	Concluída	Contempladas ações no Projeto Político Pedagógico as escolas municipais por meio de projetos desenvolvidos anualmente nas escolas municipais que incentivam a leitura. Aos professores é ofertada formação continuada.
7.28 Articular em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória estadual e municipal.	-	Concluída	Formação continuada para professores e oficinas para alunos sobre sítios arqueológicos, proporcionada por meio do estudo de impacto ambiental das PCHs Barrinhas, Aparecida e Lambari.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
7.29 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	PPA LDO LOA	Concluída	Não há política de acompanhamento, no entanto a rede municipal analisa e discute com seus profissionais os resultados do IDEB disponibilizados pelo INEP.
7.30 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político pedagógico na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.	PPA LDO LOA	Concluída	Garantidas nos currículos e no projeto político pedagógico.
7.31 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	PPA LDO LOA	Concluída	Currículos elaborados e implementados de acordo com a BNCC.
7.32 Buscar recursos junto à União para Equipar a escola com Lousas, carteiras	PPA LDO LOA	Em andamento	Disponibilizados notebooks para professores.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
digitais, tabletes e notebooks para professores e alunos.			

4.7.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 7

Ficha Metodológica para o Indicadores 7A, 7B e 7C	
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	**Indicador 7A** = Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil)
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	**Indicador 7B =** Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	**Indicador 7C =** Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Unidade de medida	Nota do Ideb
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Bianual

4.8 Meta da Elevação da Escolaridade/Diversidade

Meta 8 – Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos para, no mínimo, 12 anos de estudo até 2024. Para o monitoramento de tal objetivo em nível Brasil, é empregado o seguinte indicador:

– Indicador 8A: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

A Meta 8 estabelece ainda que a média de 12 anos de estudo também deve ser alcançada entre os residentes na região de menor escolaridade, no campo e pelos pertencentes aos 25% mais pobres da população; além disso, define ainda que a escolaridade média de negros e não negros seja igualada até o ano de 2024.

Para monitorar tais objetivos, além da desagregação do Indicador 8A por grandes regiões, são utilizados os seguintes indicadores:

– Indicador 8B: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

– Indicador 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

– Indicador 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 8 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.8.1 Quadro dos indicadores da META 8

DESCRIÇÃO DA META		Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.									
Indicador 8 A Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade**.**		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos				**Previsão da Meta**
	NACIONAL	**11,2**	**11,3**	**11,4**	**11,6**	**11,7**	**11,7**				
	ESTADUAL	**11,6**	**11,9**	**12,0**	**12,0**	**12,1**	**12,0**				**Meta Alcançada**
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**				
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 8 B Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos				**Previsão da Meta**
	NACIONAL	**9,4**	**9,6**	**9,8**	**10,0**	**10,2**	**10,4**				**Meta Alcançada**
	ESTADUAL	**10,9**	**11,1**	**11,2**	**11,5**	**11,6**	**11,5**				
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**				

DESCRIÇÃO DA META		Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.									
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 8 C Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos	12 anos				**Previsão da Meta**
	NACIONAL	**9,4**	**9,7**	**9,8**	**9,9**	**SI**	**SI**				**Meta Alcançada**
	ESTADUAL	**9,9**	**10,4**	**10,5**	**10,4**	**SI**	**SI**				
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**				
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 8 D Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		100%	100%	100%	100%	100%	100%				**Previsão da Meta**
	NACIONAL	**88,3%**	**89,3%**	**89,7%**	**89,8%**	**90,5%**	**91,2%**				**Meta Alcançada**
	ESTADUAL	**87,7%**	**87,9%**	**89,8%**	**86,9%**	**89,7%**	**90,9%**				

DESCRIÇÃO DA META		**Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**									
	MUNICIPAL	**SI**	**SI**	**58,2%**	**SI**	**SI**	**SI**				
		PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP PNE	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP	PNAD IBGE INEP				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

No tocante a Meta 8, da elevação da escolaridade média da população adulta dos 18 a 29 anos, vale destacar o compromisso local com a oferta contínua da Educação Básica Regular dos 4 aos 17 anos de idade, bem como no resgate dos estudos e dos níveis de formação da população que não teve oportunidade em fazê-lo no tempo adequado, o qual pode ser acessado por meio da oferta de Educação de Jovens e Adultos vinculado à Rede Estadual no município de Quilombo, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, para todos os interessados.

A oferta de auxílio financeiro no transporte aos alunos do Ensino Profissionalizante de Nível Médio e Superior na região, contribuem para ampliar os anos de estudo da população adulta.

Em relação aos Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D, não há dados oficiais recentes para o município que permitam avaliar a escolaridade média da população na faixa etária considerada, nem tampouco, em relação à diversidade (população do campo, mais pobres e negros), conforme quadro dos indicadores a seguir.

4.8.2 Quadro das estratégias da META 8

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
8.1 Colaborar para aplicar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	PPA LDO LOA	Concluída	No intuito de aumentar a escolaridade o município oferta a Educação de Jovens e Adultos em parceria com a rede estadual de ensino a todos os interessados no município de Quilombo.
8.2 Articular para a implantação programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	PPA LDO LOA	Concluída	O município oferta a Educação de Jovens e Adultos em parceria com a rede estadual de ensino a todos os interessados no município de Quilombo, disponibilizando transporte gratuito.
8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio.	PPA LDO LOA	Concluída	Divulgar o acesso e promover o ENCCEJA (Secretaria Estadual de Educação).
8.4 Apoiar a busca de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	PPA LDO LOA	Concluída	O município divulga e apoia a oferta da Educação de Jovens e Adultos a toda sua população.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
8.5 Apoiar a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	-	Não realizada	Não há oferta de educação profissional integrada ao ensino médio.

4.8.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 8

<table>
<tr><th colspan="6">Ficha Metodológica para o Indicador 8A</th></tr>
<tr><td>Meta 8</td><td colspan="5">Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</td></tr>
<tr><td>Indicador 8A Nacional</td><td colspan="5">Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td colspan="5">Indicador 8A =
(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idadeSoma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td></td><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>População de 18 a 29 anos de idade</td><td rowspan="2">PNAD</td><td rowspan="2">IBGE</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra
de Domicílios Continua (Pnad-c).</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>Escolaridade média, segundo a fórmula acima descrita para o Indicador 8A.</td><td>Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE</td><td>INEP</td><td></td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td colspan="5">Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td colspan="5">Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td colspan="5">Dado que o objetivo da Meta 8 é que os indivíduos da faixa etária entre 18 e 29 anos completem 12 anos de estudo, o Indicador 8A expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade.</td></tr>
</table>

	Por anos de estudo considera-se apenas as séries completadas com sucesso. A variável “anos de estudo” é construída de modo a harmonizar as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em 8 ou 9 anos. De acordo com a metodologia da Pnad, “na contagem dos anos de estudo para o ensino fundamental com duração de 9 anos, a primeira série concluída com aprovação foi enquadrada em menos de 1 ano de estudo, a segunda série, em 1 ano de estudo, e assim, sucessivamente, até a nona série, classificada em 8 anos de estudo” (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/IBGE, 2015). É importante também destacar que a Pnad não diferencia para o cálculo da variável “anos de estudo” se a etapa foi concluída na modalidade educação de jovens e adultos ou não. Dessa forma, caso a pessoa integralize o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos ela será considerada detentora de 11 anos de estudo, assim como alguém que concluiu o ensino médio na idade recomendada por meio da modalidade regular de ensino médio.

Ficha Metodológica para o Indicador 8B

Meta 8	Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 8B** = Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo = Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural

		Variáveis	**Fontes**	**Instituições**
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
		Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).		

		População de 18 a 29 anos de idade residente área rural	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP	
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)				
Periodicidade de atualização	Anual				
Comentários	Sabendo que a Meta 8 tem como objetivo garantir que a população de 18 a 29 anos residente no campo alcance, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE e do PME, o indicador 8B expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente no campo.				
Ficha Metodológica para o Indicador 8C					
Meta 8	Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.				
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)				
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 8C**= Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres = Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**	
		População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE	
		Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).			
				INEP	

		População de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres.	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE		
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)				
Periodicidade de atualização	Anual				
Comentários	O indicador 8C expressa a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencente ao primeiro quartil de renda domiciliar per capita, ou seja, aos 25% mais pobres. A variável selecionada para a definição dos grupos de renda na Pnad é o “rendimento mensal domiciliar per capita” (V4742). A variável é fruto da soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exceto os das pessoas com menos de 10 anos de idade e os daquelas, cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico (NOTAS METODOLÓGICAS, Pnad/Ibge, 2015). A variável “25% mais pobres” é construída de forma separada para o nível Brasil, para as grandes regiões e por unidades da Federação. Desse modo, os casos que integram os “25% mais pobres” quando se considera a renda nacional são elaborados a partir dos quartis de renda em nível Brasil; os que integram os “25% mais pobres” de uma região redundam do cálculo dos quartis da região em particular; o mesmo ocorre em relação à unidade da Federação, para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.				
Ficha Metodológica para o Indicador 8D					
Meta 8	Apoiar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.				

Indicador 8D Nacional	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos, expressa em percentual.
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 8D**=

$$\text{Indicador 8D} = \left(\frac{\dfrac{\textit{Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\textit{População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\dfrac{\textit{Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade)}}{\textit{População de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}} \right)$$

	Variáveis	Fontes	Instituições
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	População de 18 a 29 anos de idade	PNAD	IBGE
	Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).		
	População de 18 a 29 anos de idade de negros e não negros	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP

Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	O indicador 8D representa a razão (expressa como um percentual) entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negra (pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos “não negra” (brancos e amarelos). Quanto mais próximo de 100% for o resultado, maior a igualdade entre a média de anos de estudo de negros e não negros. Na presente construção do Indicador 8D, negros agrupam “pretos” e “pardos”, já os “não negros” incluem apenas os “brancos” e os “amarelos”. para as quais foram calculados 27 quartis de renda distintos, isto é, tomando cada UF como unidade de análise específica.

4.9 Meta da Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 9 (Redação PNE) – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 (Redação PME) - Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos principais até 2024: (i) erradicar o analfabetismo absoluto; e (ii) reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para o monitoramento dessa meta, foram considerados dois indicadores:

– Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

– Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Com base nas definições adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), neste relatório, devido à implantação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c), considera-se alfabetizada a pessoa que declara saber ler e escrever e analfabeta funcional a pessoa com 15 anos ou mais de idade que possui menos de cinco anos de escolaridade ou que declara não saber ler e escrever. Para o cálculo da taxa de analfabetismo funcional, cuja meta consiste em uma redução em 50% até 2024, adotou-se a Pnad-c de 2012 como referência.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 9 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.9.1 Quadro dos indicadores da META 9

DESCRIÇÃO DA META		Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 90% (noventa por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.									
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional Meta 93,5%	**93,3%**	**93,5%**	**93,7%**	**93,9%**	**94,8%**	**95,0%**				**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 93,5%	**97,4%**	**97,6%**	**97,7%**	**97,9%**	**98,5%**	**98,0%**				
	Municipal Meta 98%	**-**	**-**	**91%**	**-**	**-**	**-**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										50%	**Previsão da Meta**
	Nacional	**15,6%**	**14,3%**	**13,6%**	**13,1%**	**11,5**	**11,4**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**10,5%**	**8,5%**	**8,2%**	**8,7%**	**6,8%**	**8,0%**				
	Municipal	**-**	**-**	**27,9%**	**-**	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

Com base nos dados do PNE em Movimento, o município de Jardinópolis apresentava em 2018, taxa de alfabetização de 91% da população de 15 anos ou mais de idade, percentual próximo ao medido a nível nacional (93,7%) e 6,7% inferior à média para Santa Catarina (97,7%). Na descrição da meta o município assumiu a condição de erradicar o analfabetismo até o final da vigência do PME, situação complexa se considerarmos que a faixa etária com maior índice de analfabetos compreende os mais idosos, os quais apresentam limitações em relação às condições físicas e até mesmo de interesse em retomar os estudos e se alfabetizar.

Tanto o analfabetismo absoluto quanto o funcional, envolvem situações complexas para o município, o qual, a priori, apresenta compromissos com as demandas da educação básica, na idade recomendada, sendo necessário para isso, melhorar os mecanismos e ações em regime de colaboração entre os entes da federação, como é o caso da oferta da EJA no Ensino Fundamental junto à Rede Estadual.

4.9.2 Quadro das estratégias da META 9

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	PPA LDO LOA	Concluída	O município oferta a Educação de Jovens e Adultos em parceria com a rede estadual de ensino a todos os interessados.
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	PPA LDO LOA	Concluída	O Município realizou pesquisa entre a população a fim de apurar a quantidade de jovens e adultos que necessitam do ensino na modalidade EJA.
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	PPA LDO LOA	Concluída	Frequentemente são implementadas ações para fortalecer o processo de alfabetização, garantindo assim a continuidade da escolarização básica.
9.4 Apoiar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	-	-	Não há no município estabelecimentos penais.
9.5 Colaborar com projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses	-	-	De atribuição da rede estadual de ensino.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
estudantes.			
9.6 Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.	PPA LDO LOA	Concluída	O Município realizou pesquisa entre a população a fim de apurar a quantidade de jovens e adultos que necessitam do ensino na modalidade EJA.

4.9.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 9

Ficha Metodológica para o Indicador 9A				
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.			
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 9A** = (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
		População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
		Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).		
		Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)			
Periodicidade de atualização	Anual			

Comentários	O Indicador 9A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base em informações declaratórias, fornecidas pela pessoa entrevistada segundo a Pnad e a Pnad-c. De acordo com o IBGE, analfabeta é a pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples. Dessa maneira, o Indicador 9A não avalia a capacidade do indivíduo de utilizar a leitura e a escrita, uma vez que as informações que subsidiam seu cálculo não são baseadas em testes educacionais que mensuram o nível de proficiência da pessoa nessas habilidades.

Ficha Metodológica para o Indicador 9B

Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 9B** = (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) X 100 = Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

		Variáveis	**Fontes**	**Instituições**
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever	PNAD	IBGE
		Fontes: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua (Pnad-c).		
		Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio	Painel de Indicadores do Monitoramento do PNE	INEP

Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	O Indicador 9B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever. Tradicionalmente, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE considera analfabetas funcionais as pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo. No entanto, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o ingresso no ensino fundamental passou a ocorrer não mais a partir dos 7 anos de idade, mas a partir dos 6, e sua duração passou de oito para nove anos. Dessa forma, os anos iniciais do ensino fundamental passaram a ter cinco anos de duração. Entretanto, para a construção da variável “anos de estudo”, utilizada no cálculo do Indicador 9B, o IBGE harmonizou as diferenças entre os indivíduos que realizaram o ensino fundamental em oito ou nove anos.

4.10 Meta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional

Meta 10 – Colaborar com a rede estadual para no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece que, no mínimo, 10% das matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional. A meta alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

Para monitorar esta meta, definiu-se o seguinte indicador:

– Indicador 10A: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

O indicador foi calculado com base nos dados do Censo da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 10 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.10.1 Quadro dos indicadores da META 10

DESCRIÇÃO DA META		**Colaborar com a rede estadual para no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.**									
		2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										10%	**Previsão da Meta**
Indicador 10 A	**Nacional**	**2,8%**	**1,5%**	**1,3%**	**1,6%**	**2,8%**	**2,5%**				**Meta Alcançada**
Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	**Estadual**	**0,5%**	**0,77%**	**0,7%**	**1,2%**	**2,8%**	**2,5%**				
	Municipal Previsão 10%	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**				
		PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento	PNAD IBGE INEP PNE em Movimento				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

5.10.2 Quadro das estratégias da META 10

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
10.1 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional em cursos planejados, de acordo com as características do público da população de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	-	Não realizada.	De atribuição da rede estadual de educação. O atendimento da educação de jovens e adultos acontece no município de Quilombo. A rede municipal de ensino proporciona a oferta gratuita de transporte até a cidade onde as aulas acontecem.
10.2 Estimular matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	-	Não realizada.	De atribuição da rede estadual de educação. O atendimento da educação de jovens e adultos acontece no município de Quilombo. A rede municipal de ensino proporciona a oferta gratuita de transporte até a cidade onde as aulas acontecem.
10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	-	Não realizada.	De atribuição da rede estadual de educação. O atendimento da educação de jovens e adultos acontece no município de Quilombo. A rede municipal de ensino proporciona a oferta gratuita de transporte até a cidade onde as aulas acontecem.
10.4 Apoiar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.	PPA LDO LOA	Concluída	O município garante o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
10.5 Estimular a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	-	-	De atribuição da rede estadual de educação.
10.6 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	-	-	Não há oferta no município.
10.7 Apoiar Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, que contribuam para garantir o acesso, a permanência e aprendizagem.	PPA LDO LOA	Concluída	O município coopera no desenvolvimento de ações de assistência social que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos.
10.8 Apoiar o acesso dos estudantes a educação de jovens através de transporte.	PPA LDO LOA	Concluída	O município disponibiliza transporte gratuito a todos os alunos que frequentam a educação de jovens e adultos.

4.10.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 10

<table>
<tr><th colspan="2">Ficha Metodológica para o Indicador 10A</th></tr>
<tr><td>Meta 10</td><td>Colaborar com a rede estadual para no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</td></tr>
<tr><td>Indicador 10A Nacional</td><td>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td>Indicador 10A =
(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) X 100 = Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional</td><td rowspan="3">Sinopse Estatística</td><td rowspan="3">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td>Estado e Municípios</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td>O indicador representa a proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional de nível fundamental e médio em relação ao total de matrículas na educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio.</td></tr>
</table>

4.11 Meta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta 11 (Redação PNE) – Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 11 (Redação PME) - Fomentar e estimular matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação (PME) – 2014-2024 – trata da expansão da oferta de educação profissional técnica (EPT) de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e propondo triplicar o número de matrículas até 2024, com pelo menos 50% dessa expansão no segmento público.

Para monitorar o desenvolvimento da meta, são utilizados três indicadores, calculados com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep):

– Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

– Indicador 11B: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.

– Indicador 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 11 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.11.1 Quadro dos indicadores da META 11

DESCRIÇÃO DA META		**Fomentar e estimular matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**									
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional (Meta 4.808.838)	**1.775.324**	**1.791.806**	**1.868.917**	**1.874.974**	**1.901.477**	**1.851.541**				**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 198.933)	**59.519**	**60.770**	**66.366**	**65.753**	**65.491**	**70.382**				
	Municipal	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 11 B Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. .		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional	**77,1%**	**82,2%**	**81,2%**	**75,7%**	**94,7%**	**101,2%**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**				
	Municipal	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 11 C Expansão acumulada da		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional	**14,8%**	**17,2%**	**24,0%**	**22,9%**	**31,4%**	**27,9%**				**Meta Alcançada**

DESCRIÇÃO DA META		Fomentar e estimular matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.									
EPT de nível médio pública.	**Estadual**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**				
	Municipal	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**				
.		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio não está presente em âmbito local, cujo acesso ocorre regionalmente nas cidades de Chapecó, Pinhalzinho e São Lourenço do Oeste, onde o município presta auxílio financeiro de transporte aos estudantes que buscam tal formação.

4.11.2 Quadro das estratégias da META 11

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	-	Não realizada	A política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica receberá apoio quando for implementada no município.
11.2 Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União na modalidade presencial e á distância.	PPA LDO LOA	Em andamento	A educação profissional técnica de nível média não é ofertada em âmbito local. O município apoia com a oferta de transporte gratuito para os jovens que buscam tal formação em cidades vizinhas.
11.3 Apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	-	Não realizada	A educação profissional técnica de nível média não é ofertada em âmbito local.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
11.4 Fomentar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.	-	-	-
11.5 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	-	Não realizada	A educação profissional técnica de nível média não é ofertada em âmbito local.
11.6 Colaborar para que a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).	-	Não realizada	A educação profissional técnica de nível média não é ofertada em âmbito local.
11.7 Cooperar para o desenvolvimento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	-	Não realizada	A educação profissional técnica de nível média não é ofertada em âmbito local.
11.8 Fomentar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e	-	Não realizada	A educação profissional técnica de nível média não é ofertada em âmbito local.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.			
11.9 Fomentar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado.	-	Não realizada	A educação profissional técnica de nível média não é ofertada em âmbito local.

4.11.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 11

Ficha Metodológica para o Indicador 11A			
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 11A** = Total de matrículas em EPT de nível médio		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Total de matrículas na Educação Profissional	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para calcular esse indicador é utilizada apenas a variável do Censo da Educação Básica que informa o quantitativo de matrículas de Educação Profissional nas diferentes etapas da Educação Básica.		
Ficha Metodológica para o Indicador 11B			
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio		

Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 11B** = (Total de matrículas em EPT de nível médio pública / Total de matrículas em EPT de nível médio) x 100 = % de matrículas em EPT de nível médio pública		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Privada		
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Comentários	O indicador representa a proporção de matrículas no segmento público no total da expansão das matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.		
Ficha Metodológica para o Indicador 11C			
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 11C =** (Total Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano monitorado / Total de matrículas em EPT de nível médio pública do ano anterior) x 100 = % que registra a expansão de matrículas em EPT de nível médio pública		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública	Sinopse Estatística	INEP

	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de matrículas na Educação Profissional de nível Médio Pública			
Níveis de desagregação	Estado e Municípios			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentários	Calcula-se a expansão de matrículas na educação profissional técnica de nível médio no segmento público entre os anos 2013 (ano referência) e os resultados do último ano publicado) e, em seguida, divide-se pelos valores de 2013.			

4.12 Meta da Educação Superior

Meta 12 (Redação PNE) – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12 (Redação PME) - Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a expansão, com qualidade, das matrículas nos cursos de graduação e apresenta três objetivos quantificáveis: i) a elevação da taxa bruta de matrícula para 50%; ii) a elevação da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos; e iii) a expansão de ao menos 40% das novas matrículas no segmento público.

O monitoramento desses objetivos é realizado por meio de três indicadores:

– Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).

– Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE).

– Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 12 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

5.12.1 Quadro dos indicadores da META 12

DESCRIÇÃO DA META		Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.									
Indicador 12 A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										50%	**Previsão da meta**
	Nacional	**34,6%**	**33,6%**	**36,3%**	**36,2%**	**38,7%**	**37,4%**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**41,6%**	**41,7%**	**42,7%**	**45,0%**	**47,1%**	**47,2%**				
	Municipal (Meta 55%)	**-**	**-**	**28,3%**	**-**	**-**	**-**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE). .		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										33%	**Previsão da meta**
	Nacional	**23,1%**	**22,4%**	**24,3%**	**24,7%**	**26,6%**	**25,5%**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**-**	**31,9%**	**28,5%**	**33,7%**	**-**	**30,8%**				
	Municipal (Meta 40%)	**-**	**-**	**29,5%**	**-**	-	-				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE Relatório	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

DESCRIÇÃO DA META		**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**									
			Relatório PEE 2021		PEE 2021 2022						
Indicador 12 C Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação**.** .		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										40%	**Previsão da Meta**
	Nacional	**-**	**-**	**-**	**24,2%**	**22,5%**	**-**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**-**	**-**	**-**	**16,8%**	**16,3%**	**-**				
	Municipal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A oferta do Ensino Superior, de responsabilidade do estado, união e iniciativa privada, encontra apoio histórico por parte do município na oferta de auxílio financeiro para o transporte, para as cidades de Chapecó, Pinhalzinho e São Lourenço do Oeste.

Não há informações recentes em relação a taxa bruta e taxa líquida de escolarização na educação superior da população de 18 a 24 anos (Indicadores 12A e 12B). Porém, os dados oficiais disponíveis da Pnad 2013, retratam que os indicadores estão um tanto quanto distantes daqueles previstos para serem alcançados até o final da vigência do PME de 50% e 33%, respectivamente.

4.12.2 Quadro das estratégias da META 12

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
12.1 Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. Em anos anteriores houve no município, durante um curto período de tempo oferta de educação superior por instituições privadas.
12.2 Contribuir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.
12.3 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
conhecimento e modalidades da educação básica.			
12.4 Apoiar políticas de assistência estudantil para assegurar à população considerada economicamente carente, de modo a reduzir as desigualdades étnico raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.
12.5 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.
12.6 Apoiar no âmbito de sua competência, ações que visem assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.			De responsabilidade do governo estadual e federal.
12.7 Colaborar com a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.	PPA LDO LOA	Concluída	O município mantém convênio com o CIEE para estagiários do Ensino Superior; O município permite a realização de estágio curricular obrigatório de conclusão de curso das instituições de Ensino Superior.
12.8 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.
12.9 Articular, com Estado e União, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, atendendo a todas as regiões do Estado, considerando as especificidades.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
12.10 Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	-	-	Portal de Periódicos da Capes: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior é uma fundação vinculada ao Ministério da Educação do Brasil que atua na expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu em todos os estados do país.
12.11 Estimular a consolidação de processos seletivos nacional e estadual para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.
12.12 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública incentivar e estimular a população de Jardinópolis a dar continuidade aos estudos em nível superior nas Instituições de Ensino Superior da região.	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.
12.13 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito por meio de apoio técnico e financeiro do governo federal mediante termo de adesão ao	-	-	Não há oferta de instituição pública de educação superior no município. De responsabilidade do governo estadual e federal.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
programa de reestruturação, na forma de regulamento que considere sua contribuição para ampliação de vagas a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensinos dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.			

4.12.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 12

<table>
<tr><th colspan="2">Ficha Metodológica para o Indicador 12A</th></tr>
<tr><td>Meta 12</td><td>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</td></tr>
<tr><td>Indicador 12A Nacional</td><td>Taxa bruta de matrícula na graduação</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para o percentual do indicador</td><td>Indicador 12A =
(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos de idade) x 100 = % de matrículas na graduação</td></tr>
<tr><td>Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos</td><td>Indicador 12A =
((Total da população com idades entre 15 e 29 anos / 15) x 100)*6 = população com idades entre 18 e 24 anos</td></tr>
<tr><td>Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras</td><td>
<table>
<tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr>
<tr><td>Total de matrículas na graduação</td><td rowspan="2">Censo Escolar da Educação Superior</td><td rowspan="2">INEP</td></tr>
<tr><td>TP_ETAPA_ENSINO</td></tr>
<tr><td>Total da população residente em Santa Catarina, com 18 a 24 anos de idade uma vez que essa seria a faixa etária adequada para frequentar o curso superior</td><td>Data SUS Tabnet</td><td>Ministério da Saúde</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Níveis de desagregação</td><td>Estado e Capital</td></tr>
<tr><td>Periodicidade de atualização</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Comentários</td><td>a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior"

b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis.

c) A TBM representa a razão (expressa como percentual) entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de</td></tr>
</table>

	referência para frequentar esse nível de ensino. d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Ficha Metodológica para o Indicador 12B			
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.		
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 12B** = (Total da população que frequenta cursos de graduação / Total das matrículas de pessoas com idades entre 18 a 24 anos de idade ou, as que já concluíram) x 100 = % de taxa líquida de escolarização na educação superior		
Fórmula de cálculo para buscar as idades entre 18 e 24 anos	**Indicador 12B =** População com idades entre 18 e 24 anos frequentando ou que já concluíram cursos de graduação, segundo a PNAD		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Total de matrículas na graduação	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de matrículas na Educação Superior de pessoas com 18 a 24 anos de idade ou, a que já concluíram	PNAD Contínua	IBGE
Níveis de desagregação	Estado e Capital		
Periodicidade de atualização	Anual		

Comentários	a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior" b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis. c) A TLE representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população de 18 a 24 anos. O PNE menciona como um dos objetivos da Meta 12 a elevação da “taxa líquida de matrículas” para 33% da população de 18 a 24 anos. A taxa líquida de matrículas é um indicador que busca medir acesso aos cursos de graduação por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-los. No entanto, caso fosse considerado apenas o percentual de jovens de 18 a 24 anos que frequentam os cursos de graduação, deixar-se-ia de lado todos os indivíduos dessa faixa etária que já concluíram esse nível de ensino e que, portanto, já tiveram acesso a ele. Essa escolha penalizaria o indicador por um fato virtuoso: a conclusão da graduação na idade prevista. Uma forma de corrigir essa distorção, medindo de forma mais precisa o acesso dos jovens à graduação, é a adoção do indicador “taxa líquida de escolarização”, que considera o percentual de todos aqueles que frequentam ou que já concluíram a graduação em relação a uma determinada idade de referência. d) O indicador refere-se exclusivamente às matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência, deixando de fora do cálculo as matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Ficha Metodológica para o Indicador 12C	
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação

Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 12C =** (Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período X Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100 = % participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis** / **Fontes** / **Instituições** Total de matrículas na graduação TP_ETAPA_ENSINO Total de matrículas na Educação Superior de instituições públicas e privadas Censo Escolar da Educação Superior INEP
Níveis de desagregação	Estado e Capital
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "Capital e Interior" b) Os dados da Capital não consideram apenas os habitantes da capital, uma vez que, registram-se estudantes residentes em todo o país e que estão matriculados no Ensino Superior em instituições de ensino situadas no território de Florianópolis. c) O indicador representa a participação percentual das IES públicas na expansão total das matrículas em cursos de graduação num dado período.

4.13 Meta da Qualidade da Educação Superior

Meta 13/PNE – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 13/PME - Apoiar a elevação da qualidade da educação superior e fomentar formação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício do Município de Jardinópolis.

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivos elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores em efetivo exercício na docência de nível superior. Ambos os objetivos se encontram relacionados, mas a Meta 13 propõe alvos específicos apenas para a elevação da escolaridade docente. Para que esses alvos sejam atingidos, é necessário que, até 2024, 80% do corpo docente em efetivo exercício na educação superior possua ao menos o título de mestrado e 40%, o de doutorado.

Para o monitoramento da Meta 13, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) definiu dois indicadores:

– Indicador 13A: Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.

– Indicador 13B: Percentual de docentes da educação superior com doutorado.

O acompanhamento da Meta 13 utiliza como fonte de informações o Censo da Educação Superior (CES), produzido pelo Inep1. A série histórica abarcada neste relatório tem início em 2012, ano de referência para o início do monitoramento da Meta 132, e termina em 2020, último ano do CES que estava disponível quando este relatório foi elaborado.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 13 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.13.1 Quadro dos indicadores da META 13

DESCRIÇÃO DA META		Apoiar a elevação da qualidade da educação superior e fomentar formação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício do Município de Jardinópolis.									
Indicador 13 A Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional Meta 75%	**77,6%**	**79,7%**	**81,5%**	**82,6%**	**83,8%**					**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 75%	**73,8%**	**76,8%**	**79%**	**81,4%**	**80,6%**					
	Municipal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**					
		Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 13 B Percentual de docentes da educação superior com doutorado.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional Meta 35%	**-**	**-**	**-**	**-**	**48,9%**					**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 35%	**31,6%**	**34,2%**	**37%**	**41,5%**	**41,2%**					
	Municipal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**					
		Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022	Censo Educação Superior/INEP Relatório PNE 2022					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.13.2 Quadro dos indicadores da META 13

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
13.1 Acompanhar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo.	-	-	Não há oferta no município de ensino superior.
13.2 Apoiar a realização das avaliações externas in loco, em relação aos processos de regulação que compreendem os Atos Autorizativos e Regulatórios de cursos e instituições de ensino superior que ofertam cursos presenciais e a distância, no âmbito do sistema estadual de ensino.	-	-	Não há oferta no município de ensino superior.
13.3 Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação	-	-	Não há oferta no município de ensino superior.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.			
13.4 Incentivar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu.	-	-	Não há oferta no município de ensino superior.
13.5 Fomentar iniciativas das instituições de ensino superior que potencializem a atuação regional por meio de suas atividades de ensino pesquisa e extensão.	-	-	Não há oferta no município de ensino superior.
13.6 Apoiar de forma articulada com o Estado e União, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu.	-	-	Não há oferta no município de ensino superior.

4.13.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 13

Ficha Metodológica para os Indicadores 13A e 13B			
Meta 13	Articular, com a União e o Estado, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.		
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 13A** = (Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
Fórmula de cálculo para o percentual do indicador	**Indicador 13B** = (Soma do total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Doutorado em IES em Santa Catarina / Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina) x 100 = % de docentes com doutorado na educação superior		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Total de Docentes atuantes em cursos de graduação com formação acadêmica em Mestrado e Doutorado em IES em Santa Catarina	Censo Escolar da Educação Superior	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de Docentes atuantes em cursos de graduação em IES em Santa Catarina		
Níveis de desagregação	País e Estados		

Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	a) Os dados da Sinopse Estatística do Ensino Superior somente apresentam dados do Estado com desagregação máxima de "País e Unidades da Federação" b) Os indicadores 13A e 13B representam, respectivamente, a proporção de docentes com mestrado ou doutorado e dos docentes somente com doutorado na educação superior, ambos em relação ao total de docentes na educação superior. c) Para melhor compreender os resultados dos cálculos do Indicador 13A e do Indicador 13B, três decisões metodológicas devem ser explicitadas: quanto à série histórica; quanto ao filtro relativo à situação do vínculo docente em relação à Instituição de Ensino Superior (IES); e quanto à escolha entre trabalhar com docentes ou com funções docentes e suas consequências.

4.14 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 14 (Redação PNE) - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 (Redação PME) - Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar a titulação anual de mestres e doutores, em articulação com a União e o Estado.

A Meta 14 do Plano Nacional de Educação (PNE) dedica-se à pós-graduação stricto sensu e tem por objetivo elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, atingindo 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Para o monitoramento da meta, são utilizados dois indicadores:

– Indicador 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano no País.

– Indicador 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano no País.

Os dados foram extraídos do Sistema de Informações Georreferenciadas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (GeoCapes) e das estimativas para a população brasileira publicadas em 2020 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 14 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.14.1 Quadro dos indicadores da META 14

DESCRIÇÃO DA META		Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.									
Indicador 14 A Títulos de mestrado concedidos por ano no País.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional									**60.000**	**Previsão da Meta**
		59.000	**63.300**	**67.000**	**70.100**	**60.039**					**Meta Alcançada**
	Estadual									**2.400**	**Previsão da Meta**
		2.315	**-**	**2.604**	**-**	**2.440**					**Meta Alcançada**
		GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021					**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 14 B Títulos de doutorado concedidos por ano no País.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional									**25.000**	**Previsão da Meta**
		20.600	**22.100**	**23.300**	**24.400**	**20.075**					**Meta Alcançada**
	Estadual									**900**	**Previsão da Meta**
		759	**-**	**916**	**-**	**754**					**Meta Alcançada**
		GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021	GeoCapes IBGE Relatório PNE 2022 Relatório SED 2021					**Fonte responsável pela coleta dos dados**

O comportamento dos Indicadores 14A e 14B está exposto na tabela acima, onde é possível observar que o número de títulos de mestrado concedidos no País em 2020 foi de 60.039 e o de doutorado de 20.075. Em ambos os indicadores, o número de titulações anuais no País vinha apresentando uma trajetória de crescimento até 2019, tomando-se como base o ano de 2016: o número de títulos concedidos em 2018 cresceu 12,4% para o mestrado e 13,9% para o doutorado em relação a 2016. No entanto, essa trajetória foi interrompida no período 2018-2020, em que se observa uma queda de 10,4% no número de títulos de mestrado e de 14,5% no de doutorado. Essa retração pode ser associada ao período de pandemia, que obrigou as instituições de ensino a fecharem suas portas e interromperem as atividades acadêmicas. A meta estabelecida no PNE para o número de títulos de mestrado foi atingida e ultrapassada em 2017, alcançando um pico de aproximadamente 70,1 mil títulos concedidos em 2019. Em 2020, o número de títulos de mestrado concedidos no País foi de 60.039, valor ainda superior ao da meta de 60.000, porém, o menor observado desde 2017.

Para o doutorado, a meta estabelecida pelo PNE é a concessão de 25,0 mil títulos por ano até 2024. Na série histórica analisada, o maior valor verificado ocorreu no ano de 2019, quando este alcançou aproximadamente 24.400 títulos. Em 2020, ocorre uma redução do número de títulos em relação aos últimos quatro anos, com a concessão de 20.100 títulos de doutorado. Diante desse último valor, é necessário um crescimento de aproximadamente 4.900 novos títulos para o alcance da meta do atual PNE em 2024.

No estado de Santa Catarina a meta foi superada em 204 títulos/ano de mestrado ainda no ano de 2018, assim como para o indicador 14B a meta também foi superada em 2018, com 16 títulos/ano a mais do que o estipulado. No entanto, assim como observado no cenário nacional há uma queda no número de títulos concedidos no estado tanto de mestrado quanto de doutorado no ano de 2020, o que pode estar associado ao período da pandemia.

Apesar do município ter assumido a Meta 14, da graduação de mestres e doutores no Ensino Superior, a perspectiva local consiste basicamente no incentivo pela busca por tal grau de titulação.

A estratégia que mais estimula a matrícula na pós-graduação stricto sensu nas Redes Municipal e Estadual de Ensino, consiste na promoção vertical na carreira de

professor, prevista nos planos de carreira do magistério. Não há indicadores para o município nesta meta.

A oferta de programas de Mestrado e Doutorado ocorre através de instituições que possuem autorização da União para ofertar essa modalidade de ensino. Salientamos que nos últimos anos as políticas públicas de investimento no stricto sensu, vem sofrendo uma redução nos valores aportados. Dessa forma, afetando a ampliação dessa modalidade educacional.

> A pós-graduação brasileira, após um grande período de crescimento, está passando por restrições severas quanto à distribuição de verbas, o que contribui para a elaboração de estratégias diferenciadas em cada programa. [...] todas as mudanças ocorridas na última década, a pós graduação não poderia ficar alheia a esse processo; assim faz-se necessário que seja repensada a pós-graduação em todos os seus aspectos. Os programas de pós-graduação estão em situação difícil frente ao contexto nacional da educação: os investimentos cada vez menores e a cobrança tanto da comunidade, como da comunidade científica é grande e conduz à homogeneização de estratégias para assim tentar obter maiores recursos, sejam eles para a manutenção do programa, por meio de bolsas para os alunos, equipamentos, sejam para pesquisas e aperfeiçoamento de docentes, participações em congressos tanto nacionais como internacionais (SERAFIM, 2004, p.16).

As instituições públicas são responsáveis pela formação da maior parte dos mestres, representando 81,2% do total e 87,4% de doutores em 2018 no país. Destes, a maior parte dos títulos de mestrado e de doutorado foi concedida por instituições que estão localizadas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil (BRASIL, 2020).

4.14.2 Quadro dos indicadores da META 14

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual.	-	-	-
14.2 Colaborar, com o Estado e União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.	-	-	-
14.3 Apoiar a pesquisa científica e de inovação que promova formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional.			
14.4 Apoiar parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a	-	-	-

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.			
14.5 Estimular políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.	-	-	-
14.6 Articular a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.	-	-	-
14.7 Incentivar financiamento público e específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nos programas de pós-graduação de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, indígenas, quilombolas, para pessoas, público da educação especial, e outros estratos sociais historicamente excluídos.	-	-	-
14.8 Estimular estudos e pesquisas em direitos humanos e inclusão, sobre gênero, orientação sexual e identidade de gênero, diversidade religiosa, relações étnico-raciais,	-	-	-

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
educação ambiental, tecnologia assistiva, pedagogia da alternância, quilombola, indígena, povos do campo, comunidades tradicionais, para pessoas, público da educação especial, e em situação de privação de liberdade.			
14.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	-	-	-
14.10 Apoiar, em articulação com o Estado e União, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e fomentar	-	-	-

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.			

4.14.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 14

Ficha Metodológica para os Indicadores 14A e 14B	
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Indicador 14A Nacional	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Indicador 14B Nacional	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.
Conceitos e definições	Os indicadores representam o quantitativo de títulos de mestrado e doutorado concedidos anualmente. Os dados foram obtidos por meio do portal de dados abertos da CAPES. Conforme os metadados divulgados pela CAPES, as informações são declaradas anualmente pelos Programas de Pós-Graduação na Plataforma Sucupira, embora seja reconhecido que “as informações podem sofrer atualizações recorrentes, mesmo aquelas de anos de referência anteriores”.
C Á L C U L O	
Forma de Cálculo Indicador 14A	(Soma das titulações de Mestrado concedidos no Brasil = Total de títulos de Mestrado concedidos no país
Forma de Cálculo Indicador 14B	(Soma das titulações de Doutorado concedidos no Brasil = Total de títulos de Doutorado concedidos no país
Unidade de medida	Total absoluto de titulações de Pós-Graduação.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis** / **Fontes** / **Instituições** titulações de Mestrado TP_ETAPA_ENSINO titulações de Doutorado Meta Dados CAPES
Níveis de desagregação	País e Estado
Periodicidade de atualização	Anual
Fonte	https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset?organization=diretoria-de-avaliacao

4.15 Meta da Titulação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

O objetivo da Meta 15 do Plano Municipal de Educação (PME) é assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assevera que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com o intuito de monitorar essa meta, elegeram-se quatro indicadores concernentes a cada etapa da educação básica:

– Indicador 15A – Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15B – Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15C – Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

– Indicador 15D – Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Por docência, entende-se a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep, 2014, p. 4). Para o cômputo dos indicadores,

considerou-se como unidade de monitoramento a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico.

Ainda, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram considerados como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos indicadores 15A e 15B.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 15 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.15.1 Quadro dos indicadores da META 15

DESCRIÇÃO DA META		Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.									
Indicador 15 A		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										**100%**	**Previsão da Meta**
	Nacional	**-**	**48,1%**	**-**	**-**	**-**	**60,7%**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**-**	**48,8%**	**-**	**-**	**-**	**57,7%**				
	Municipal	**76%**	**90,9%**	**94,1%**	**86,6%**	**85,7%**	**92,3%**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 B		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à										**100%**	**Previsão da Meta**
	Nacional	**-**	**60,6%**	**-**	**-**	**-**	**71,2%**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**-**	**79,4%**	**-**	**-**	**-**	**85,5%**				
	Municipal	**72,7%**	**90,9%**	**92,3%**	**100%**	**100%**	**100%**				

DESCRIÇÃO DA META		**Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.**									
área de conhecimento que lecionam.		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 C Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										100%	**Previsão da Meta**
	Nacional	-	**49,9%**	**-**	**-**	**-**	**58,5%**				**Meta Alcançada**
	Estadual		**62,8%**	**-**	**-**	**-**	**63%**				
	Municipal	**75%**	**81,2%**	**73,3%**	**83,3%**	**75%**	**78,5%**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 15 D Proporção de docências do ensino médio com professores		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										100%	**Previsão da Meta**
	Nacional	-	**61,9%**	**-**	**-**	**-**	**63,2%**				**Meta Alcançada**

DESCRIÇÃO DA META		**Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.**									
cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	**Estadual**	-	**66,7%**	**-**	**-**	**-**	**64%**				
	Municipal	**78,5%**	**75%**	**85,7%**	**83,3%**	**85,7%**	**82,2%**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 15 tem o objetivo de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, políticas de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando aos professores da educação básica em suas modalidades, possuam ter formação específica de nível superior. Essa formação deve ser obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como com a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Os indicadores da Meta 15 no PNE e no PEE utilizam a adequação da formação do docente da educação básica, por ser mais informativo que o indicador utilizado anteriormente com previsão para concretização da Meta em 2016 em 100%. Esse novo indicador considera não só a formação do professor e a disciplina que leciona, mas também em quantas turmas essa relação pode ser considerada adequada os (BRASIL, 2018).

A meta assumida pelo município em relação à qualificação dos profissionais da educação básica de todas as redes de ensino, com prazo até o final do decênio para ser alcançada, apresenta pequenas oscilações no índice em entre as etapas de escolaridade e períodos pesquisados, em decorrência possivelmente, dos contratos temporários em cada rede de ensino. O melhor indicador de qualificação de professores com formação superior na área de conhecimento que lecionam corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

É de suma importância o cumprimento das estratégias estabelecidas na Meta 15 do PME, para que a qualidade da educação atinja os patamares desejados. Sendo assim, torna-se fundamental a constante formação continuada em serviço para todos os professores que atuam na educação básica, tanto na rede pública quanto privada, com professores cuja formação superior esteja adequada à área de conhecimento que lecionam.

4.15.2 Quadro dos indicadores da META 15

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
15.1 Apoiar a promoção em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	-	Concluída	A estratégia está sendo contemplada, pois a Secretaria Municipal de Educação, ao realizar processo seletivo, consegue averiguar as necessidades em relação à defasagem dos profissionais.
15.2 Incentivar a ampliação da oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.	-	-	De atribuição das instituições de ensino superior.
15.3 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	-	Concluída	Fundo de Financiamento Estudantil – Fies contempla o abatimento mensal de 1% (um por cento) do saldo devedor para o professor em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, graduado em licenciatura. 2 - Programa Universidade para Todos

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			Prouni, os professores da rede pública de educação básica são beneficiários prioritários, independentemente do critério de renda familiar. Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE/LICEN-UNIEDU.
15.4 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.	-	-	De atribuição das instituições de ensino superior.
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.	LDO LOA PPA	Concluída	Promover ações junto as instituições de nível superior relacionadas a reforma curricular dos cursos de licenciatura garantindo a renovação pedagógica, com foco na educação de qualidade dos cursos ofertados e no aprendizado do estudante.
15.6 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação,	LDO LOA PPA	Concluída	Formação continuada ofertada anualmente a todos os profissionais da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.			
15.7 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.	-	Não realizada	-
15.8 Consolidar política de formação continuada prevista para o município.	LDO LOA PPA	Concluída	Formação continuada ofertada anualmente a todos os profissionais da rede municipal de ensino.
15.9 Articular a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	LDO LOA PPA	Concluída	Formação continuada ofertada anualmente a todos os profissionais da rede municipal de ensino.
15.10 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.	-	-	De atribuição das instituições de ensino superior.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
15.11 Apoiar, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	LDO LOA PPA	Concluída	O município divulga as práticas exitosas de seus professores em canais oficiais.
15.12 Apoiar políticas e programas de formação inicial e continuada dos professores, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	LDO LOA PPA	Concluída	Formação continuada ofertada anualmente a todos os profissionais da rede municipal de ensino.
15.13 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	LDO LOA PPA	Concluída	Formação continuada ofertada anualmente a todos os profissionais da rede municipal de ensino.
15.14 Colaborar para expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação.	LDO LOA PPA	Em andamento	A rede municipal de ensino aderiu ao PNLD e ao PNLD Literário.

4.15.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 15

Ficha Metodológica para os Indicadores 15A - 15B - 15C - 15D				
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.			
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências de **EDUCAÇÃO INFANTIL** com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências de **ANOS INICIAIS** do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências de **ANOS FINAIS** do Ensino Fundamental com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do **ENSINO MÉDIO** com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Conceitos e definições	Atuação de docentes nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, com escolaridade superior e adequada à área de atuação. Mede o grau de adequação da habilitação das docências na educação básica.			
Forma de Cálculo	**C Á L C U L O**			
	(Soma das licenciaturas na área de atuação / total de das licenciaturas em cada um dos níveis e etapas solicitados no indicador) X 100 = Percentual de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica			
Unidade de medida	% de Docências.			
	Variáveis	**Fontes**	**Instituições**	

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino, com habilitação em licenciatura	Censo Escolar	INEP	
	TP_ETAPA_ENSINO			
	Total de docências da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino			
Níveis de desagregação	Estado e municípios.			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas: a) códigos de cursos com classificação errada (145F17 e 222L01) nas disciplinas de Língua e Literatura estrangeira; b) recomendação de utilizar na variável TP_ETAPA_ENSINO, os códigos 1, 2, e 3, referentes a Educação Infantil; c) classificação em duplicidade das disciplinas de "Estudos Sociais" (IN_DISC_ESTUDOS_SOCIAIS) e "Sociologia" (IN_DISC_SOCIOLOGIA) repetidas na variável "IN_DISC_EST_SOCIAIS_SOCIOLOGIA".			

4.16 Meta da Pós-graduação dos Profissionais da Educação Básica

Meta 16 (Redação PNE) – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16 (Redação PME) - Colaborar para a formação de no mínimo 80% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

A Meta 16 destina-se à promoção da formação e valorização dos profissionais da educação. Para tanto, são descritos dois intentos: a) formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE; b) garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Com o objetivo de monitorar os propósitos desta meta, foram estabelecidos dois indicadores:

– Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

– Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Os Indicadores 16A e 16B foram calculados com base nos dados do Censo da Educação Básica e compreendem a série histórica de 2013 a 2021.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 16 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.16.1 Quadro dos indicadores da META 16

DESCRIÇÃO DA META		Colaborar para a formação de no mínimo 80% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.									
Indicador 16 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
	Nacional Meta 50%	**SI**	**36,2%**	**SI**	**SI**	**SI**	**44,7%**				**Meta Alcançada**
	Estadual Meta 50%	**SI**	**53,2%**	**SI**	**SI**	**SI**	**60,9%**				
	Municipal Meta 80%	**50%**	**71,4%**	**64,8%**	**82,3%**	**82,3%**	**55,2%**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 16 B Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
										100%	**Previsão da Meta**
	Nacional	**SI**	**35,1%**	**SI**	**SI**	**SI**	**40%**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**SI**	**57,8%**	**SI**	**SI**	**SI**	**65,7%**				
	Municipal	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 16 do PME, tem o objetivo de formar 80% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste plano, 2024. Com isso garantindo a todos os profissionais da educação básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando: necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino. Para o Brasil, a obrigatoriedade dessa meta é de formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica. O PEE de Santa Catarina prevê 75% até 2024, medidas importantes para o sistema e para os profissionais da educação.

O município está bem próximo de atingir a meta prevista para o final de vigência do plano. Apresenta oscilações durante o monitoramento, devido aos contratos temporários.

Quanto ao Indicador 16B, do percentual de professores da Educação Básica que realizam formação continuada, todas as redes de ensino oferecem este tipo de formação aos seus professores e demais profissionais da educação, sendo que a Rede Municipal mantém efetivo controle sobre essa oferta de qualificação, com levantamento de interesse e/ou necessidade em torno de determinados temas em que, todos os professores participam efetivamente das formações.

4.16.2 Quadro dos indicadores da META 16

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
16.1 Apoiar O Estado e União no planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Município.	-	Concluída	Há conversações da SME com as universidades da região por intermédio da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, na perspectiva de organização de currículos para atender a demanda da inclusão de outras necessidades regionais.
16.2 Apoiar consolidação da política estadual de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes estaduais, áreas prioritárias, instituições formadoras.	-	-	-
16.3 Apoiar e estimular oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.	-	-	-
16.4 Colaborar com o Programa Estadual de Formação de Professores e profissionais da educação básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação – lato sensu e stricto sensu, vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino superior públicas.	-	-	-

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
16.5 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	-	-	-

4.16.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 16

Ficha Metodológica para os Indicadores 16A	
Meta 16	Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	O indicador 16A representa a proporção de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu, em relação ao total geral de professores dessa etapa.
	C Á L C U L O
	(Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município
Unidade de medida	% de Docências com Pós-Graduação.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino	Censo Escolar	INEP
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino		

Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas: a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação, dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada.

	b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual. c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o munícipio. d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.
Ficha Metodológica para os Indicadores 16B	
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Conceitos e definições	O indicador representa a proporção de professores da educação básica que realizaram algum curso de formação continuada em um determinado ano em relação ao total geral de professores da educação básica. São considerados cursos de formação continuada aqueles com carga horária mínima de 80 horas.
	C Á L C U L O
	(Total de Professores com pós-graduação / total de professores da educação básica) X 100 = Percentual de professores com pós-graduação na educação básica de todo o município
Unidade de medida	% de Docências com Pós-Graduação.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	**Variáveis**	**Fontes**	**Instituições**
	Total de Professores com pós-graduação em todos os níveis e etapas de todas as redes de ensino	Censo Escolar Dados Oficiais das Redes de Ensino/Escolas	INEP Redes de Ensino/Escolas
	TP_ETAPA_ENSINO		
	Total de professores da Educação Básica nos níveis e etapas de todas as redes de ensino		

Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Contudo, a Nota Técnica apresenta algumas inconstâncias metodológicas que foram desconsideradas: a) A desagregação dos dados pelas dimensões analisadas (grandes regiões, unidades da Federação,

	dependência administrativa, modalidade de pós-graduação, etapa e localização da escola) adotou como parâmetro o número de professores, distintamente, em cada dimensão avaliada. b) Se um professor leciona na rede municipal e na rede estadual de um mesmo município, quando o nível de agregação for a dependência administrativa, o docente foi contabilizado duas vezes, uma para o vínculo com a dependência municipal e uma para com a estadual. c) Se o nível de agregação for o município, esse professor será contado uma única vez, pois agora o vínculo é com o munícipio. d) Dependendo do nível de agregação analisado, um mesmo professor poderá ser contabilizado mais de uma vez.

4.17 Meta da Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

É inegável o papel dos profissionais do magistério das redes públicas na determinação da qualidade do ensino ofertado na educação básica. Certamente, um aspecto importante para a atuação desses profissionais é a sua valorização, em especial, o nível de seus rendimentos em comparação com os demais profissionais. Esse é o foco da Meta 16. Ela prevê a equiparação dos rendimentos médios dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para o monitoramento desta meta, utiliza-se um indicador que estabelece a razão entre os rendimentos médios dos profissionais do magistério e dos demais profissionais com a mesma escolaridade. Essa razão é posteriormente multiplicada por 100, para que se tenha o resultado como uma relação percentual entre as duas remunerações médias consideradas. Assim, para que a meta seja alcançada, essa relação percentual deve ser igual a 100%, como representado a seguir:

$$\frac{\text{Rendimento dos profissionais do magistério das redes públicas da EB}}{\text{Rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade}} \times 100 = 100\%$$

Indicador 17A – Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Meta: Equiparação salarial de 100%.

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 17 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.17.1 Quadro dos indicadores da META 17

DESCRIÇÃO DA META		Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.									
Indicador 17A		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.						**100%**					**Previsão da Meta**
	Nacional	**71,6%**	**75%**	**76,7%**	**78,5%**	**81,2%**	**82,5%**				**Meta Alcançada**
	Estadual	**73,7%**	**74,1%**	**75,8%**	**73,8%**	**86,4%**	**83,3%**				
	Municipal	**SI***	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**	**SI**				
		IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022	IBGE INEP Relatório PNE 2022				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

*SI – Sem informação

A Meta 17 do PNE, trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica de forma abrangente ao tentar equiparar ao rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente até 2020.

O PEE por sua vez, uniu a Meta 17 com a Meta 18 do PNE, com a seguinte redação: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano (SANTA CATARINA, 2020, p. 36).

Pode-se observar que cada ente federado, criou sua Meta em consonância com o PNE, esse fato fez com que os indicadores sejam diferentes entre o PNE, PEE e PME. O acompanhamento dos indicadores da Meta 17 do PNE permite verificar a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, o Relatório do 6º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE aponta um aumento de 71,6%, em 2016, para 82,5%, em 2021. Porém, os relatórios também demonstram perda real de 16% do poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados, o que pode ser reflexo do cenário econômico observado nos últimos anos, em que se verificou uma recessão econômica nos anos de 2015 e 2016, um baixo crescimento entre 2017 e 2019 e uma forte retração em 2020, ano da pandemia da covid-196

Importante observar que essa meta preconizava que a equiparação deveria ocorrer até 2020, o que não se concretizou. Além disso, o avanço observado no período é equivalente ao avanço necessário para o atingimento da meta, isso faltando apenas três anos para o término da vigência do PNE 2014-2024 (Brasil, 2014).

Em relação a Meta 17, da valorização dos profissionais do magistério, a Rede Municipal de Ensino optou por centrá-la no cumprimento da legislação nacional vigente, especialmente na Lei nº 11.738/2008 e não na equiparação ao salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Neste sentido, vem sendo cumprido os aspectos do vencimento base dos professores tendo como referência o Piso Nacional Profissional, o 1/3 de horas atividade para os professores e a oferta de formação

continuada. Especificamente, em relação ao Indicador 16A, não há informações para subsidiar a política salarial dos professores no município.

4.17.2 Quadro dos indicadores da META 17

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
17.1 Promover ações para a valorização do professor.	LDO LOA PPA	Concluído	Investimento em formação continuada: fornecendo oportunidades de capacitação e atualização profissional para que os professores possam se manter atualizados e aprimorar suas habilidades e competências. Fornecendo recursos e materiais adequados: disponibilizando recursos e materiais didáticos suficientes e de qualidade para que os professores possam trabalhar de forma eficiente e eficaz. Oferecendo salários e benefícios justos. Reconhecendo a importância dos professores: destacando a importância dos professores para a sociedade e sua contribuição para a formação de cidadãos conscientes e críticos. Estimulando a participação dos professores nas decisões da Secretaria de Educação: promovendo espaços de diálogo e participação dos professores na formulação e implementação das políticas educacionais. Garantindo condições adequadas de trabalho: fornecendo um ambiente de trabalho adequado, com estrutura física e

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			recursos tecnológicos adequados, além de proteção à saúde e segurança dos professores.
17.2 Articular com a secretária de Saúde e Social para obter apoio psicológico ao professor quando necessário.	LDO LOA PPA	Concluído	O município conta com atendimento de psicólogo.

4.17.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 17

Ficha Metodológica para os Indicadores 17A	
Meta 17	Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.
Indicador 17A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade
Conceitos e definições	O indicador 17A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo.
C Á L C U L O	(rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo) X 100 = Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com o mesmo nível de escolaridade
Unidade de medida	% de rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	(rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo)	INEP	Painel de Monitoramento
	PNAD Contínua		
		PNAD Contínua	IBGE

		(rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo)		
Níveis de desagregação	Brasil, grandes regiões e unidades da Federação (UFs)			
Periodicidade de atualização	Anual			
Comentário	O indicador 16A representa a razão (expressa como um percentual, ou seja, uma fração de 100) entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas (Federal, distrital, estaduais e municipais) de educação básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e nível superior completo. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente, sendo este o objetivo almejado pela Meta 17. A Lei do PNE (Lei nº 13.005/14) define, em sua estratégia 17.2, que serão utilizados para o cálculo do indicador da Meta 16 os dados referentes à Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio). Em virtude da substituição, por parte do IBGE, da Pnad pela Pnad Contínua, essa última passará a ser considerada como a base de dados oficial para o monitoramento da Meta.			

4.18 Meta do Plano de Carreira

Meta 18 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. Atualizar, no prazo de 2 (dois) anos o plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PME) volta-se aos planos de carreira e ao piso salarial para os profissionais da educação pública. Seu monitoramento envolve a verificação: i) da existência de plano de carreira e remuneração (PCR)1 para o magistério; ii) do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério e; iii) da existência de um PCR para profissionais da educação que não integram o magistério.

Indicador 18/A – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?

Indicador 18/B – O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?

Indicador 18/C – O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?

Indicador 18/D – O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 18 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.18.1 Quadro dos indicadores da META 18

DESCRIÇÃO DA META		**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. Atualizar, no prazo de 2 (dois) anos os planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**																				
Indicador 18A		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**				
												X										
O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?		**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**		
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**										
		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								**Fonte responsável pela coleta dos dados**		
Indicador 18B		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**				
												X										
O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?		**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**		
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**										
		SME		SME		SME		SME		SME		SME								**Fonte responsável pela coleta dos dados**		
Indicador 18C		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**				
												X										

O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?		**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**							
		SME		SME		SME		SME		SME		SME								**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 18D		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**		
												X								
O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?		**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**								
		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								**Fonte responsável pela coleta dos dados**

A Meta 18, trata dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação e do piso nacional profissional da educação básica pública.

Entende-se como plano de carreira e remuneração (PCPR) como um conjunto de cargos providos por concurso público, dispostos em posições escalonadas, em contraposição a posições isoladas, em que a passagem de uma posição para outra se pauta em critérios estabelecidos e implicando em acréscimo no vencimento; e, do cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional (PSNP) como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de ⅔ da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério (BRASIL, 2018).

Santa Catarina possui plano de carreira para o magistério público estadual – Lei Complementar nº 668/2015. Prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos. Cumpre o que estabelece a Lei nº 11.738/2008 sobre o piso salarial nacional profissional (M17I3). Possui plano de carreira para os profissionais da educação não docentes (SANTA CATARINA, 2021).

O município vem cumprindo a realização das horas atividades dos professores na proporção de 1/3 de sua carga horária, bem como o vencimento base do Piso Nacional Profissional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conforme Indicador 18A.

4.18.2 Quadro dos indicadores da META 18

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
18.1 Realizar no prazo de dois anos, a atualização dos planos de carreira para os profissionais de educação básica pública em todos os sistemas de ensino tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definida em lei federal nos termos do § VIII do art. 206 da constituição federal. básica.	LDO LOA PPA		O plano de carreira dos profissionais de educação da rede municipal de ensino teve sua última atualização no ano de 2017.
18.2 Acompanhar a atualização progressiva do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação.	LDO LOA PPA	Concluída	O município desde 2021 atende o piso nacional.
18.3 Assegurar que a aplicação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, efetiva-se com a fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.	LDO LOA PPA	Concluída	Piso salarial é atendido e o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação é atuante.
18.4 Fomentar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física,	-		Fornecendo um ambiente de trabalho seguro: garantindo que as escolas tenham condições adequadas de segurança, com medidas de

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
mental e emocional dos profissionais da educação**,** como condição para a melhoria da qualidade educacional.			prevenção de acidentes e proteção contra violência e agressão. Promovendo uma cultura de saúde e bem-estar: estimulando hábitos saudáveis entre os professores, promovendo a prática de exercícios físicos, alimentação saudável e ações de prevenção de doenças. Fornecendo apoio emocional e psicológico: oferecendo suporte emocional e psicológico aos professores, por meio de programas de assistência e orientação psicológica, para lidar com o estresse e outros desafios emocionais. Fornecendo capacitação em primeiros socorros: oferecendo treinamento em primeiros socorros aos professores, para que possam prestar assistência em caso de emergências. Promovendo medidas de prevenção e controle de doenças: desenvolvendo programas de prevenção e controle de doenças, com medidas de higiene, limpeza e desinfecção, para evitar a disseminação de doenças infecciosas.

4.18.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 18

Ficha Metodológica para os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D	
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso viii do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18A	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?
Indicador 18B	O Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?
Indicador 18C	O Município atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?
Indicador 18D	O Município possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?
Níveis de desagregação	Estado e Município
Periodicidade de atualização	Anual
Comentários	a) Respostas de SIM ou NÃO b) As respostas devem ser respondidas a partir do cumprimento das legislações nacionais em vigor para os itens identificados em cada indicador.

4.19 Meta da Gestão Democrática

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

O Plano Municipal de Educação (PME), trata da gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas, associando-a à consulta pública e a critérios técnicos de mérito e desempenho. Nessa direção, uma das estratégias da Meta 19 estabelece que os diretores e diretoras de escolas públicas devem ser nomeados em consonância com tais pressupostos. As demais estratégias prescrevem apoio à criação e ao fortalecimento de espaços colegiados e de capacitação de seus membros, tanto no âmbito das escolas públicas, como no conselho escolar, associações de pais e grêmios, quanto fora delas, nos conselhos de educação e nos colegiados de acompanhamento e controle social de políticas públicas na área da educação. Dessa maneira, para o monitoramento da Meta 19, definiram-se os seguintes indicadores de gestão democrática da educação:

Indicador 19/A – Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Indicador 19/B – Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).

Indicador 19/C – O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).

Indicador 19/D – O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 19 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.19.1 Quadro dos indicadores da META 19

DESCRIÇÃO DA META		Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.									
Indicador 19A Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
			100%								**Previsão da Meta**
	Estadual	**SI**	**SI**	**SI**	**15,4%**	**15,5%**	**17,9%**				
	Municipal	**33,3%**	**33,3%**	**33,3%**	**33,3%**	**33,3%**	**33,3%**				
		Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 19B Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil).		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
			100%								**Previsão da Meta**
	Estadual	**SI**	**SI**	**SI**	**53,9%**	**54,7%**	**55,1%**				
	Municipal	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**				
		Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME	Relatório PNE 2022 SME				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 19C		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
			X								

O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação).		**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**								
		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 19D		**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**		
O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?				**X**																
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**	**Previsão da Meta**
	Municipal	**X**		**X**		**X**		**X**		**X**		**X**								
		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação		Secretária de Educação								**Fonte responsável pela coleta dos dados**

O primeiro indicador da meta visa monitorar a gestão democrática para o cargo de diretor de escola pública, que deve ser escolhido mediante critérios técnicos de mérito e desempenho associados a consulta à comunidade escolar. No Censo da Educação Básica existem seis informações para monitorar as formas de acesso ao cargo de diretor nas escolas públicas: 1) o processo seletivo qualificado e eleição; 2) a indicação/escolha da gestão; 3) o concurso público para o cargo de gestor escolar; 4) o acesso exclusivamente por meio de processo seletivo qualificado; 5) exclusivamente através de eleições com participação da comunidade escolar; e 6) outros. Considera-se, para fins de monitoramento, que o processo seletivo qualificado associado às eleições com a participação da comunidade escolar atende aos critérios estabelecidos na meta.

4.19.2 Quadro das estratégias da META 19

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
19. 1 Fortalecer a formação dos conselheiros dos conselhos de acompanhamento de controle social do FUNDEB, do conselho da alimentação escolar, do conselho municipal da educação e demais conselhos. De políticas públicas, garantindo a esses colegiados os meios necessários.	LDO LOA PPA	Concluída	Os municípios oferecem todo aporte necessário para o bom desempenho dos órgãos mencionados na estratégia.
19. 2 Fortalecer o FÓRUM permanente de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME juntamente com o conselho municipal de educação.	LDO LOA PPA	Concluída	O Decreto Nº 3.918, de 05 de abril de 2013, já instituiu o "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", definindo a sua composição dando a ele sua legitimidade. Conselhos municipais seguem os mesmos atos administrativos, vindos do poder executivo, utilizados para nomear ou regulamentar leis, entre outras coisas.
19.3 Estimular a constituição e o fortalecimento de associações de pais e professores proporcionando condições de funcionamento.	LDO LOA PPA	Concluída	Promovendo reuniões, palestras e encontros para discutir a importância e os benefícios da participação dos pais e professores. Conscientizando os pais sobre a importância de se envolverem na vida escolar dos filhos, por meio de campanhas de comunicação e orientação. Criando canais de comunicação entre os pais, professores e escola, como grupos de WhatsApp, redes sociais e reuniões

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			periódicas, para troca de informações e ideias. Promovendo atividades em conjunto entre os pais e professores, como eventos culturais, palestras e ações de voluntariado, para estimular a colaboração e o trabalho em equipe. Disponibilizando apoio e incentivo às associações de pais e professores, como disponibilização de espaços físicos na escola para reuniões e eventos, fornecimento de materiais e equipamentos para as atividades desenvolvidas, entre outros. Reconhecendo a importância da participação ativa dos pais e professores na vida escolar dos alunos, valorizando suas contribuições e promovendo a integração e a colaboração entre a comunidade escolar.
19.4 Estimular a participação e a consulta de profissionais de educação, alunos e seus familiares na formulação de projetos políticos pedagógicos, currículos escolares planos de gestão escolar e regimento escolar.	LDO LOA PPA	Concluída	A PPP fica disponível para toda a comunidade. São realizadas assembleias de pais.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
19.5 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação e assegurar condições para sua implementação.	LDO LOA PPA	Concluída	Garantir a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar (pais, alunos, professores, funcionários) na tomada de decisões e na gestão da escola, por meio de fóruns, conselhos, assembleias e outras formas de organização e participação. Assegurar a transparência nas ações da escola, com a divulgação de informações sobre a gestão dos recursos, os resultados obtidos, as metas e objetivos, além da prestação de contas das decisões e ações desenvolvidas. Respeitar e valorizar a diversidade da comunidade escolar, incluindo as diferenças culturais, de gênero, raça, religião, orientação sexual e outros aspectos que compõem a identidade dos indivíduos, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à dignidade humana. Promover a participação ativa dos estudantes na gestão da escola, por meio de conselhos e comissões estudantis, estimulando a sua autonomia, responsabilidade e criatividade. Capacitar os gestores e professores para o exercício da gestão democrática, por meio de

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			cursos, palestras, seminários e outras formas de formação continuada, visando à construção de uma cultura de participação e colaboração. Incentivar a avaliação constante das ações e decisões da gestão escolar, com base em critérios objetivos e claros, visando a melhoria contínua dos processos e resultados obtidos.
19.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	LDO LOA PPA		Portal da transparência: disponibilização de informações sobre os gastos e investimentos na área da educação em um portal eletrônico, de acesso público e atualizado periodicamente. Audiências públicas: realização de audiências públicas para debater com a comunidade escolar e a sociedade civil a destinação dos recursos públicos em educação e apresentar o balanço financeiro e orçamentário da área. Conselhos de educação: formados por representantes da sociedade civil e do poder público, com a finalidade de acompanhar a aplicação dos recursos públicos na área da educação e propor medidas para a melhoria da gestão.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			Ouvidoria municipal para receber denúncias e reclamações da sociedade sobre a aplicação dos recursos públicos na área. Controle interno: fortalecimento do controle interno na área da educação, por meio de auditorias e fiscalizações periódicas para avaliar a aplicação dos recursos públicos e apontar possíveis irregularidades. Transparência ativa: divulgação proativa de informações relevantes sobre a gestão dos recursos públicos na área da educação, como editais, contratos, licitações, convênios e outras informações. Participação social: fomento à participação da sociedade civil na gestão dos recursos públicos em educação, por meio da criação de fóruns, conselhos e outras formas de participação.
19.7 Fortalecer a comissão de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade as ações planejadas.	LDO LOA PPA	Concluída	Ampliar a participação dos diferentes atores envolvidos na educação, como gestores, professores, estudantes, pais, representantes da sociedade civil e outros segmentos interessados, para tornar o processo mais democrático e inclusivo.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			Oferecendo capacitação para os membros da Comissão, para que possam desempenhar suas funções com mais eficiência e conhecimento técnico. Realizar reuniões periódicas da Comissão para avaliar o andamento das ações previstas no PAR, identificar possíveis problemas e propor soluções. Disponibilizar informações atualizadas sobre as ações planejadas e realizadas, bem como os recursos destinados à implementação do PAR, para que a sociedade possa acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos públicos. Estabelecer mecanismos de comunicação e participação da sociedade, como audiências públicas, consultas populares, fóruns de discussão, entre outros, para que a comunidade possa se manifestar e contribuir para a elaboração e execução do PAR.

4.19.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 19

Ficha Metodológica para os Indicadores 19A, 19B, 19C e 19D	
Meta 19	Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica pública que evidencie o compromisso com o acesso, permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.
Indicador 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar
Indicador 19B Nacional	Percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)
Indicador 19C Nacional	O Município tem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação)
Indicador 19D Nacional	O Município oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?
Níveis de desagregação	Estado e Município
Periodicidade de atualização	Anual

5.20 Meta do Financiamento da Educação

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Para o atingimento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é imprescindível a existência de investimentos públicos em educação pública. A Meta 20 do PNE trata da ampliação desse investimento, que precisava atingir 7% do Produto Interno Bruto (PIB) até 2019 e 10% do PIB ao final da vigência do Plano (2024).

Indicador 20A – Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.

Indicador 20B – % Aplicação Limite Constitucional em Educação.

Meta: Gasto público em educação pública de 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024

Os dados estatísticos informados no texto da Meta 20 estão presentes no Quadro dos Indicadores a seguir:

4.20.1 Quadro dos indicadores da META 20

DESCRIÇÃO DA META		Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.									
Indicador 20A Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB.		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
						7%				**10%**	**Previsão da Meta**
	Nacional	**5,6%**	**5,4%**	**5,3%**	**5,3%**	**5,4%**	**-**				
	Municipal	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**				
		INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	INEP PIB/IBGE TCE	-				**Fonte responsável pela coleta dos dados**
Indicador 20B % Aplicação Limite Constitucional em Educação**.**		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
		25%									**Previsão da Meta**
	Municipal	**29,04%**	**28,91%**	**28,78%**	**29,48%**	**26,77%**	**26,33%**				
		TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC	TCE/SC				**Fonte responsável pela coleta dos dados**

4.20.2 Quadro dos indicadores da META 20

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
20.1 Rever e ampliar estratégias de financiamento para a Educação.	LDO LOA PPA	Em andamento	O município sempre que necessário aumenta o investimento público por meio do aumento do orçamento destinado à educação. Importante garantir que os recursos destinados à educação sejam gerenciados de forma eficiente e transparente, evitando o desperdício e a má utilização dos recursos. Isso pode ser feito por meio da implantação de sistemas de gestão financeira eficientes, auditorias e fiscalização.
20.2 Fortalecer mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos conselhos escolares e associações de pais e professores (APP), promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparências nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados as escolas.	LDO LOA PPA	Em andamento	O fortalecimento dos mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos na área da educação. Algumas estratégias para fortalecer esses mecanismos incluem: Divulgar informações de forma acessível e transparente: é preciso tornar as informações sobre os gastos em educação claras e acessíveis para a população em geral. Isso pode ser feito por meio de relatórios, portais da transparência, sites, ou outros meios de divulgação.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			Criar espaços de diálogo e participação: espaços de diálogo como audiências públicas, fóruns de discussão e consultas populares permitem que a sociedade participe da tomada de decisões e monitore os gastos em educação. Criar mecanismos de prestação de contas: a criação de mecanismos de prestação de contas, como a apresentação de relatórios e balanços financeiros, é uma forma de garantir que os recursos públicos em educação sejam utilizados de forma transparente e responsável. Fortalecer os órgãos de controle interno e externo como tribunais de contas e órgãos fiscalizadores, para que possam fiscalizar os gastos em educação e punir eventuais irregularidades. Fomentar a educação fiscal: a educação fiscal pode ajudar a conscientizar a população sobre a importância da fiscalização dos gastos públicos e dos direitos e deveres dos cidadãos em relação a essa questão.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			Utilizar as redes sociais e outras mídias digitais: as redes sociais e outras mídias digitais podem ser utilizadas para divulgar informações sobre os gastos em educação, além de permitir a criação de espaços de diálogo e participação.
20.3 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas desse plano e os demais instrumentos orçamentários do município.	Não há	Em andamento	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas do Plano Municipal de Educação (PME) e os demais instrumentos orçamentários do município é fundamental para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e efetiva na área da educação. Para isso, algumas medidas podem ser adotadas, tais como: Integrar o PME ao Plano Plurianual (PPA): o PPA é o instrumento que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Ao integrar o PME ao PPA, é possível garantir que as metas educacionais estejam alinhadas às prioridades e estratégias de desenvolvimento do município. Incluir o PME na Lei Orçamentária Anual (LOA): a LOA é o instrumento que define o orçamento do município para o ano seguinte. Ao incluir o PME na LOA, é possível garantir que as metas educacionais sejam

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	STATUS DA ESTRATÉGIA (Em andamento, Concluída e não Realizada)	AÇÕES/OBSERVAÇÕES
			contempladas nos investimentos e despesas previstos para o ano. Criar um sistema de monitoramento e avaliação: é importante acompanhar e avaliar regularmente a execução do PME e os recursos investidos na educação. Realizar audiências públicas: a realização de audiências públicas é uma forma de garantir a participação da sociedade na definição das prioridades e estratégias de investimento em educação. É importante que essas audiências sejam realizadas de forma transparente e democrática, permitindo o debate e a participação dos diferentes setores da comunidade. Estabelecer parcerias com outras esferas de governo e setores da sociedade: a busca de recursos e parcerias com outras esferas de governo, como o governo federal e estadual, bem como com setores da sociedade civil, como empresas e organizações, pode ser uma forma de ampliar os recursos disponíveis para investimentos em educação e garantir a efetivação das metas do PME.

4.20.3 Nota Técnica dos Indicadores da Meta 20

Ficha Metodológica para os Indicadores 20ª e 20B	
Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Indicador 20A Nacional Dado Municipal	% Gasto público em educação pública da Rede Municipal de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
Indicador 20A Nacional Dado Estadual	% Gasto público em educação pública da Rede Estadual de Ensino, de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
Indicador 20B Nacional Dado Municipal	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
Níveis de desagregação	Estado e Município
Forma de Cálculo	**INDICADOR 20A – NACIONAL**
	% Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024.
	(valor total da Fonte 12 - Educação Municipal ou Estadual do ano analisado / valor do PIB do ano analisado) = % do Gasto público em educação pública
	INDICADOR 20B – MUNICIPAL
	% Aplicação Limite Constitucional em Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino
	Valor consolidado pelos Municípios e apresentado por meio do S-Finge ao Tribunal de Contas de Santa Catarina

Comentários	O **PIB** é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. Todos os países calculam o seu PIB nas suas respectivas moedas. https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php São os gastos efetuados pelos Entes Públicos visando ao atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da sociedade. Despesas por Função: representa o maior nível de agrupamento das diversas áreas das despesas que competem ao setor público, como por exemplo, as funções de saúde, assistência, segurança, judiciária, legislativa etc. Despesas com Educação: segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, os Municípios deverão aplicar, no mínimo, 25% da receita proveniente de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/home.php?idmenu=municipio&menu=despesa O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, é um fundo permanente, constante na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado por meio da Lei Complementar nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é o principal instrumento de financiamento da Educação Básica pública no país, responsável por, aproximadamente, 60% das receitas vinculadas à Educação no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. https://www.gov.br/planalto/pt-br Os indicadores municipais foram incluídos ao monitoramento do PME, uma vez que a gestão da Educação pública, precisa ter elementos de análise da evolução dos investimentos públicos em educação, a fim de permitir a elaboração ou a solicitação de planejamentos ou replanejamentos, no âmbito da gestão pública de cada entre federado.

5 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Jardinópolis, do período de 2019 e 2021, serve como referência e instrumento para tomada de decisões e de realinhamentos necessários em torno da consecução das metas e estratégias nele contidas. Ressalta-se que o apanhado de informações oficiais e extraoficiais contidas no documento, foram obtidas a partir das fontes citadas e constantes no capítulo das referências, com a preocupação de apresentar dados desde o início da vigência do plano decenal, para melhor acompanhamento do processo, com a devida ênfase ao momento presente.

Entre as principais dificuldades encontradas na realização deste estudo, encontram-se as variações/imprecisões dos indicadores em relação as fontes disponíveis, cuja complexidade envolvida para que o município pudesse aferir tais indicadores, acabam gerando dúvidas de que os mesmos consigam retratar com fidedignidade o momento presente, entre os quais estão: a população estimada por faixa etária do IBGE; os dados do PNE em Movimento, anteriores ao próprio plano decenal e sem atualizações para os anos recentes. Outra questão que ficou bastante evidente com o estudo realizado é de que a Rede Municipal de Ensino tem ficado com uma carga bastante desproporcional em relação às demandas educacionais, sem contar com o necessário apoio, em regime de colaboração, com o estado e união, em razão do agravamento da situação financeira do Brasil nos últimos anos.

Considerando o estudo realizado pela Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME, partilhadas com a Comissão Coordenadora, são apontadas resumidamente as seguintes considerações em relação às metas:

- A universalização no atendimento na Educação Básica prevista nas Metas 1, 2 e 3, foi alcançada pelo município, mesmo que indicadores oficiais e extraoficiais não demonstrem em números. Tal afirmação se sustenta pelas argumentações levantadas durante a realização do estudo, dentre as quais:
    a. Não há registro de lista de espera por vagas dos 4 aos 17 anos;
    b. Há vagas disponível para ingresso da Pré-escola ao Ensino Médio;
    c. Não há registro junto à Rede de Proteção Social de aluno sem acesso ao sistema regular de ensino;

d. Alunos residentes no município buscam formação, principalmente no Ensino Médio, em outros municípios, ficando fora dos registros de contagem das matrículas em âmbito local.

- Em relação ao atendimento da demanda na etapa de creche (0 a 3 anos), o município está muito próximo de atingir a meta prevista de 50%, em razão do contínuo trabalho de disponibilização, ampliação, melhoria e reorganização dos espaços físicos na Educação Infantil e da preocupação em atender com transporte escolar urbano e rural, também esta faixa etária, dentro das normas vigentes.

- Com relação aos indicadores de fluxo dos alunos no Ensino Fundamental e Ensino Médio, Metas 2 e 3, no que tange à conclusão dos estudos pelos alunos em cada etapa e na idade recomendada, para que se atinjam os indicadores previstos em que, os dados oficiais disponíveis são anteriores ao próprio PME (Pnad 2013), há que se levar em consideração os indicadores educacionais de evasão, abandono e, especialmente, a distorção série-idade, para que as metas de fluxo/conclusão em cada etapa, sejam alcançadas até o final da vigência do plano decenal.

- A Meta 4, da Inclusão em Classes Comuns, os dados locais confirmam que toda população dos 4 a 17 anos com deficiência frequentam a escola. A Secretaria de Educação vem melhorando seu quadro de profissionais com formação específica para atender tal demanda, bem como disponibiliza segundo professor de sala para atender os casos que necessitam de maior atenção e acompanhamento, além de atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais.

- No tocante a Meta 5, da alfabetização Infantil, a Rede Municipal de Ensino tem buscado garantir a alfabetização das crianças até os 8 anos de idade, com bom desempenho na Prova ANA em Escrita, contudo, necessita promover melhoras nos níveis de aprendizagem (proficiência) em Matemática e, continuamente, na competência leitora dos alunos.

- O atendimento em Tempo Integral na Educação Básica Pública, Meta 6, é oferecido para 8,6% dos alunos da educação básica, concentrando principalmente na etapa da Educação Infantil. O município está em fase de elaboração de projeto para implementação da educação em tempo integral para todos os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- A Meta 7, da qualidade da Educação Básica, a qual vem sendo aferida por meio das avaliações externas do SAEB/INEP em que, os resultados para os Anos Iniciais, de responsabilidade da Rede Municipal, têm superado as metas estabelecidas e com certa folga, em todas as edições. Contudo, na etapa dos Anos Finais, de responsabilidade da Rede Estadual, os resultados têm ficado abaixo da meta projetada nas avaliações.

- A Meta 8 que trata da Elevação da Escolaridade Média da população adulta, encontra no município todo o apoio na infraestrutura e logística para que a população possa acessar a educação básica local ao longo do tempo, bem como resgatar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos e/ou dar continuidade aos estudos no Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Superior nas cidades circunvizinhas, contando inclusive com auxílio financeiro no transporte.

- As Metas 9 e 10, da Alfabetização de Jovens e Adultos e EJA Integrada à Educação Profissionalizante, dispõem apenas da oferta da EJA regular no Ensino Fundamental e Médio. Regionalmente não há qualquer oferta na EJA Profissionalizante.

- As Metas 11 e 12, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior, coube ao município prestar auxílio logístico e financeiro no transporte, dentro do regramento e dos recursos orçamentários previstos, para que a população adulta possa acessar estes níveis de formação nas cidades da região.

- A inserção da Meta 14 no PME, consiste basicamente na perspectiva de incentivar que a população local busque formação de pós-graduação, principalmente em

relação aos profissionais da educação, por meio dos incentivos previstos nos planos de carreira.

- Quanto ao nível de formação dos profissionais da educação que atuam na Educação Básica e em todas as redes, previsto na Meta 15, constata-se que acima de 78% dos professores apresentavam formação de nível superior adequada à área de atuação, em todos os níveis de escolaridade, no ano letivo de 2021.

- A formação dos profissionais da educação básica (Rede Municipal e Estadual) em nível de pós-graduação, Meta 16, ficou em 60,9% (rede Estadual) e 55,2% (rede Municipal) em 2021, alcançando a meta prevista para o final da vigência do PNE e PEE, porém, ficou 24,8% abaixo da meta de 80% prevista para o final do PME.

- Na Meta 17 do PME, diferentemente do PNE, o município declinou da polêmica questão que envolve a equiparação salarial aos demais profissionais não professores com escolaridade equivalente, centrando-a na valorização dos profissionais do magistério municipal, por meio de melhorias no plano de carreira, no cumprimento da legislação nacional vigente e demais benefícios/atenção à categoria.

- A Meta 19 da Gestão Democrática, centrou a descrição da meta na forma de escolha dos gestores das instituições de ensino, cuja indicação ainda é de incumbência do poder executivo. Cabe destacar que os demais mecanismos de gestão democrática no município estão constituídos e em pleno funcionamento.

- A Meta 20, do financiamento da educação, foi assumida no PME na perspectiva do percentual constitucional obrigatório que deve ser investido na educação e não no PIB. Neste sentido, os percentuais de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) sobre a receita líquida de impostos, oscilaram entre 26 e 29%, acima dos 25% obrigatórios, conforme prevê a meta, atingindo o percentual de 26,33% em 2021.

A Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME e Equipe Coordenadora, apresenta as seguintes considerações em relação ao trabalho de monitoramento e avaliação realizado no período:

- É de extrema relevância que a Plataforma do PNE em Movimento disponibilize dados oficiais mais recentes dos municípios, em razão de muitas informações oficiais disponíveis serem anteriores à vigência do plano decenal e/ou não recentes, dificultando melhor fundamentação no monitoramento das metas;

- Faz-se necessário aprimorar e consolidar a Busca Ativa em âmbito local, como meio de garantir o cumprimento contínuo do atendimento da demanda assumida oficialmente na Educação Básica, especialmente para a população em idade escolar obrigatória dos 4 aos 17 anos. Nesse sentido, o município está estudando os meios legais para oficializar/regulamentar a Busca Ativa Escolar;

- Os dados populacionais por faixa etária disponibilizados pelo IBGE, fundamentais para aferição do atendimento da demanda na educação básica, são deficitários e retratam a realidade do Censo realizado em 2010, não considerando necessariamente as variações que houveram na composição populacional por faixa etária na presente década em que, certamente, as faixas populacionais mais novas sofreram as maiores variações;

- Para assegurar maior veracidade e até mesmo a melhoria de alguns indicadores educacionais do município, o mecanismo mais eficaz corresponde ao Censo da Educação Básica (Educacenso), o qual deve ser criteriosamente preenchido, respondido e monitorado, dentro dos prazos previstos em cada ano letivo.

Considerando o estudo de monitoramento realizado, o qual procurou obter informações oficiais e extraoficiais do período de 2019 a 2021, bem como de todo período decorrido de vigência do PME, é possível afirmar que as metas mais urgentes, do atendimento da demanda na educação básica estão sendo cumpridas. As demais metas, com prazos previstos até o final da vigência do plano decenal, estão recebendo atenção

e encaminhamentos em conformidade com as condições logísticas, financeiras e legais que o município pode oferecer, porém, necessitarão do efetivo apoio, em regime de colaboração, do estado e da união para que a maioria das metas e suas estratégias possam ser alcançadas, até mesmo porque, muitas delas não são de incumbências apenas do município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Edição Extra. BRASIL.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024**: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 4º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 jul. 2018. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): documento básico. Brasília, DF: Inep, 2013.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019. Estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) no ano de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 maio 2019. Seção 1, p. 47.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Matriz de referência de Língua Portuguesa e Matemática do Saeb:** 2º ano do ensino fundamental. Brasília, DF: Inep, 2020ª.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Dicionário de variáveis da Pnad:** microdados. [Rio de Janeiro, 2022a]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c):** microdados. [Rio de Janeiro, 2022b]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-c):** microdados. [Rio de Janeiro, 2022c]. Disponível em: . Acesso em: 4 outubro 2022

SANTA CATARINA. Lei n. 16.794, de 14 de dezembro de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências. Diário Oficial do Estado. Florianópolis, SC, 15 dez. 2015. Disponível em: http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Ordinarias/2015__LEI_ORDINARIA_N_16_794_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2015.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

Sites

https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard
http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais
https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-educacional
https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas
https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/consulta-matricula
http://ideb.inep.gov.br/
https://www.fnde.gov.br/siope/consultarRemuneracaoMunicipal.do?acao=pesquisar&coduf=42&municipios=120001&anos=2020&mes=0
http://pne.mec.gov.br/
https://observatoriodopne.org.br/
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/monitoramento-do-pne/relatorios-de-monitoramentodo-pne
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads
https://cidades.ibge.gov.br/
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad
https://educa.ibge.gov.br/
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/florianopolis/pesquisa/38/47001?tipo=ranking
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP
https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais
https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
https://portal.mpsc.mp.br/relatorios-planos-municipais-educacao
http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/iegmtcesc
http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx
http://www.tce.sc.gov.br/categoria-de-publica%C3%A7%C3%A3o/educa%C3%A7%C3%A3o-avalia%C3%A7%C3%A3o-daexecu%C3%A7%C3%A3o-das-metas-do-pne
http://www.tce.sc.gov.br/intranet-acom/noticia/49018/tcesc-aponta-problemas-de-gest%C3%A3o-no-plano-municipal-de-educa%C3%A7%C3%A3ode

http://servicos.tce.sc.gov.br/sic/homesic.php
http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571
http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/28427-indicadores-educacionais
http://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30915-censo-escolar-educacao-basica
http://200.19.222.8/ripsa/idb_sc.htm
https://www.sde.sc.gov.br/index.php/2-pib/2427/
https://www.dropbox.com/sh/sx0qe3wg8tphfb2/AABQtKRSkpNZoMZRVwxkCKmCa?dl=0

ANEXOS

Anexo I – Decreto Nomeação Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

DECRETO N° 6.330/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS".

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jardinópolis /SC, conforme a Lei n.º 934 de 17 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2° - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;

III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME que será representada pelo Fórum Municipal;

V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) **3337-0008**
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br **www.jardinopolis.sc.gov.br**

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3° - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica os seguintes membros: **Fabiane Enderle, Arquimedes Caprini, Marivone Pixinin e Joessi Carpenedo Hochmann.**

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Jardinópolis, em 09 de Março de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete

Anexo II – Decreto Nomeação Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

DECRETO N° 6.329/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS INSTÂNCIAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 4.760/2016 PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal N.º 934 de 17 de junho de 2015 e Decreto N.º 4.760/16 de 29 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros representantes das instâncias abaixo relacionadas para monitorar continuamente e avaliar periodicamente a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiane Enderle;
Suplente: Arquimedes Caprini.

II – Representantes da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Rovaldo João Klassmann;
Suplente: Pablo Maxoel Maria Colossi.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Marivone Pixinin;
Suplente: Joessi Carpenedo Hochmann.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, em 09 de Março de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ HAYTI.
Chefe de Gabinete.

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) **3337-0008**
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br **www.jardinopolis.sc.gov.br**

Anexo III – Convite Audiência Pública

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mauro Francisco Risso, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma e para o cumprimento da legislação e normas vigentes, em especial a Lei nº 934/15 de 17 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, **CONVIDA A POPULAÇÃO, AS AUTORIDADES E DEMAIS INTERESSADOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SC**, para participar da ***Audiência Pública relativa à Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação,*** a ser realizada nas dependências da ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL CASTRO ALVES, com início às 18:00 horas do dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira), com a seguinte ordem do dia:

I. 18h– Credenciamento e Abertura;
II. Leitura do Regulamento;
III. Apresentação dos indicadores das Metas;
IV. Diálogo e coleta de sugestões e considerações;
V. 19h – Término dos trabalhos.

TRATAR A RESPEITO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS SC.

Jardinópolis, 11 abril de 2023

MAURO FRANCISCO RISSO:72979984949
Assinado de forma digital por MAURO FRANCISCO RISSO:72979984949
Dados: 2023.04.11 08:39:55 -03'00'

Prefeito Municipal

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) **3337-0008**
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br **www.jardinopolis.sc.gov.br**

Anexo IV – Regulamento da Audiência Pública

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

REGULAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Jardinópolis SC, 19 de abril de 2023.

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) **3337-0008**
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br **www.jardinopolis.sc.gov.br**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I 3
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONSULTA PÚBLICA 3
CAPÍTULO II 3
DOS OBJETIVOS 3
CAPÍTULO III 3
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO 3
CAPÍTULO IV 4
DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO 4
CAPÍTULO V 4
DA METODOLOGIA DO TRABALHO 4
CAPÍTULO VI 5
DOS RECURSOS FINANCEIROS 5
CAPÍTULO VII 5
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) **3337-0008**
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br **www.jardinopolis.sc.gov.br**

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 1º Conforme determina a Lei nº 934/15 de 17 junho de 2015, as metas serão objetos de monitoramento contínuo e avalição com ciclo a cada dois anos.

§ 1º A Audiência Pública, possui caráter analítico e propositivo.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Audiência Pública do Plano Municipal de Jardinópolis SC, tem por objetivos:

a) Disponibilizar o relatório de avaliação do ciclo avaliativo 2019 -2021.
b) Disponibilizar indicadores educacionais conforme estabelecidos nas metas do PME.
c) Dialogar sobre a educação do município de Jardinópolis SC, bem como, receber contribuições para cumprimento das metas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Audiência Pública do PME de Jardinópolis SC acontece:

a) No 19 de abril de 2023, na Escola Nucleada Municipal Castro Alves, local as 18: 00 horas.

Art. 4º Participam desse processo, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e comunidade em geral disposta a contribuir para a melhoria da educação do município de Jardinópolis SC.

Art. 5º A audiência pública será coordenada pela Comissão Coordenadora nomeada para este fim, representada pelos membros da Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º A audiência pública terá por objeto de diálogo os indicadores das metas estabelecidas no PME de Jardinópolis SC.

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) 3337-0008
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br www.jardinopolis.sc.gov.br

CAPÍTULO IV
DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º A Audiência Pública tem como tema o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jardinópolis SC.

Art. 8º. A Audiência Pública será estruturada com a seguinte dinâmica:

I. 18h– Credenciamento e Abertura;

II. Leitura do Regulamento;

III. Apresentação dos indicadores das Metas;

IV. Diálogo e coleta de sugestões e considerações;

V. 19h – Término dos trabalhos.

Art. 9º O diálogo na Audiência Pública deverá orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica relacionadas às metas do PME de Jardinópolis SC, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os (as) participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA DO TRABALHO

Art. 10º Os diálogos realizados na Audiência Pública devem se limitar ao conteúdo do Relatório de Avaliação do PME de Jardinópolis SC.

Art. 11º As intervenções na Audiência Pública deverão acontecer ao final da apresentação dos indicadores das 20 Metas, estratégias e ações, num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Art. 12º As contribuições da Audiência Pública serão registradas e sistematizadas pela Comissão Coordenadora para análise e definição quanto à inclusão para o planejamento das ações de cada meta e posteriormente validada pela Secretária de Educação.

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) **3337-0008**
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br **www.jardinopolis.sc.gov.br**

Art. 13º As intervenções serão limitadas considerando o tempo definido para a realização da Audiência Pública.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 14º As despesas com a organização e a realização da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Educação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Jardinópolis-SC 19 de abril de 2023.

Regulamento aprovado em plenária.

Comissão coordenadora:

Jessi Cooperado Hachmann
Marinon Pisarin
Eduardo José Klussmann
Anguinaldo Cogini
Fabriane Endurle

Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro - Jardinópolis - SC - CEP 89848-000 - Fone/Fax: (49) 3337-0008
email: administracao@jardinopolis.sc.gov.br www.jardinopolis.sc.gov.br

Anexo V – Lista de Presença Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDINÓPOLIS

Data: 19 de abril de 2023
Horário: 19 h
Local: Escola Nucleada Castro Alves

LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Leoni B K. Breoglio	Vereadora	Leoni Breoglio
Ronaldo L. Tessaro	APP Educação Infantil	
MARIELI STOLL	MÃE	MARIELI STOLL
Marivone Pisani	Conselho de Educação	
Diogo Sanda	Vice Prefeito	
Jessi C. Hoffmann	Conselho de Educação	
Fabriane Enderle	Diretora	Fabriane Enderle
Andréia S. Duarz	Conselho de Educação	
Angela Capin	Secretario Municipal Educaco	

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Adriane Cabral Farin	Educação Infantil	Adriane Cabral Farin
Margarete Frazon	Educação Infantil	
Ines Bal	Ensino Fundamental	
Edevandra B. Frezza	Ensino Fundamental	
Laura Nadalett	Ensino Fundamental	
Nádia Mª P. Nadalet	EEB. Fazenda Triângulo	Nadia
Valéria M. Nadalet	Pai	
Vanessa Bueno	Educação Infantil	
Ivanilde Motarle	Ensino fundamental	
Vania Bolett Baladella	Profª fundamental	
Mauro Risso	Prefeito	
Rondinelli Klassmann	Vereador	

Anexo VI– Ata da Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE E APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JARDINÓPOLIS-SC PERÍODO 2019-2021

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às dezoito horas, nas dependências da Escola Nucleada Municipal Castro Alves, instalou-se a Audiência Pública do Plano Municipal de Educação (PME) para a realização do Monitoramento e Avaliação do período 2019-2021, convocada pela Comissão de Trabalhos. Compuseram este encontro os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Servidores Públicos estaduais e municipais, dentre eles o Prefeito Municipal, representantes da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação – CME, da comunidade escolar e demais presentes, como constam na lista de presença em anexo. Dando início a reunião o Secretário Municipal de Educação Arquimedes Caprini deu as boas-vindas a todos os presentes, agradecendo a presença e apresentando os trabalhos da tarde, assim como, a organização e importância do Plano Municipal de Educação – PME de Jardinópolis-SC. O secretário falou sobre a importância do plano municipal de educação para o desenvolvimento dos trabalhos da SME considerando as ações estabelecidas para cada uma das metas. Deste modo, enfatizou o trabalho que teve em conjunto com a comissão de trabalhos e a assessoria, em buscar organizar todos os dados anteriores para elaborar o atual monitoramento e avaliação. A seguir, passou a palavra a Sra. Maike Elize Techio, da Insignare Assessoria Educacional, para coordenar os trabalhos de apresentação do PME, a qual também, por meio da Assessoria, auxiliou o processo de monitoramento e avaliação no ano de 2023, conjuntamente com os membros da SME e os membros da comissão. A Sra. Maike apresentou os dados atuais sobre a realidade do município com relação a elaboração e monitoramento do PME aos presentes, salientou as dificuldades encontradas na busca por dados de população atualizados, uma vez que a última edição do Censo Demográfico é de 2010. Enfatizou ainda que o monitoramento do ano de 2022 será realizado assim que sejam publicados os dados censitários do último censo realizado. Apresentou os objetivos da audiência e o caráter da mesma, da sua estrutura e organização, da sua temática e programação, a metodologia de trabalho utilizada. Apresentou o regulamento da audiência pública que foi aprovado por unanimidade pelos presente. Aproveitando a oportunidade, apresentou também aos

presentes, as fontes de dados utilizadas no processo de monitoramento e avaliação (EducaCenso, DATASUS, TCE/SC). Explanou sobre a complexidade das metas propostas pela comissão de trabalhos do PME, esclarecendo aos presentes que após a leitura de cada meta, será aberta para discussões ou considerações. A seguir registramos as intervenções sobre as metas elaboradas. Meta 1: *"Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME".* A equipe técnica da SME afirma que não há lista de espera de matrículas para a idade de creche, sendo que todas as famílias que buscam matriculas para essa faixa etária são atendidos. Ao final da apresentação das metas e ações, foi aberto para as demais considerações do público presente. O vereador e também membro da comissão do PME o Sr. Rovaldo apresenta de que na meta 17 do plano municipal, atualmente há a necessidade da revisão dos cargos e salários para aqueles profissionais que buscam formação de mestrado e doutorado, concedendo uma melhor remuneração e também para que se mantenham na rede municipal de ensino. Destaca sua preocupação com o atendimento do ensino em tempo integral, considerando ser importante pensar com cautela sobre a implementação e atender com qualidade e não só pelo repasse de recursos. Na sequência o Prefeito Mauro, se pronunciou sobre esse assunto, destacando que o poder público busca sempre desenvolver as melhores ações para qualificar o atendimento da educação municipal. Afirma que está estudando e buscando compreender a organização da educação em tempo integral, no intuito de atender as crianças de modo significativo e qualificado, para que de fato faça a diferença na educação das mesmas. Os professores presentes, destacam que há necessidade de espaço físico para que a educação em tempo integral seja implantada no município. No decorrer da discussão, aborda-se novamente a necessidade de reorganização do plano de carreira, incorporando uma política de acesso e de subsídios para que os profissionais da educação possam especializar-se nos cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado. Nesta oportunidade, o prefeito municipal, fala sobre as mudanças na nova lei de licitação, chamando a atenção para a importância do planejamento das ações de modo geral da gestão municipal. Outro assunto abordado, é da meta sobre o atendimento da Educação Especial, em que a diretora da escola estadual solicita que se

confira os dados apresentados no PME, pois sob seu conhecimento, estes divergem da realidade. Sobre isso, a diretora Fabiane compromete-se em verificar e caso necessário reorganizar os dados. Finalizando, o prefeito municipal agradece a participação de todos, fala da responsabilidade de pensar a educação como um projeto de todos, atendendo da melhor forma possível. Destaca que os desafios atuais que perpassam pelas unidades educativas são reflexos da própria educação e devem ser considerados, buscando caminhos possíveis para a resolução. Por fim, salienta a importância do envolvimento de todos pra melhorar a educação municipal, com sugestões, críticas e novas mudanças. Sendo o que tínhamos para registrar finalizamos a presente ata.

Anexo VII – Fotos

Reuniões Equipe Técnica

Audiência Pública

EDUCAR
CORTAR
E S
ORIENT
COMBINADOS

EDUCAR NÃO É
CORTAR ASAS
E SIM
ORIENTAR
VOO.
SAÍDA
NINGUÉM
DE NÓS É
TÃO BOM
QUANTO
TODOS NÓS
JUNTOS